



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PROMOVER PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA (5º CONCURSO PÚBLICO) DA SERGAS

Aracaju/SE, maio de 2023.



TERMO DE REFERÊNCIA**1. DAS INFORMAÇÕES INICIAIS****Área Requisitante:** Diretoria Administrativa e Financeira**Responsável:** Lauro Daniel Beisl Perdiz**Cargo:** Diretor**Data Desejada para Início dos Serviços:** junho/2023.**2. DO OBJETO**

Contratação de instituição especializada (“Contratada”) para promover — planejar, organizar e realizar — processo de seleção pública para o preenchimento de vagas, conforme PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Sergipe Gás S/A – Sergas (“Sergas” ou “Companhia”), de acordo com as disposições estabelecidas no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e no artigo 6º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3.305/93, de 28 de janeiro de 1993.

3. DA JUSTIFICATIVA

Necessidade de recrutamento e seleção pública de profissionais para composição do quadro efetivo de empregados da Sergas.

4. DOS CARGOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

4.1. Os cargos e vagas previstos para o concurso são os seguintes:

ESCOLARIDADE	CARGO	ÁREA ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EDUCACIONAL	SALÁRIO	VAGAS IMEDIATAS
Nível Médio	Assistente Organizacional	-	Curso de ensino médio completo	3.581,98	2
SUBTOTAL MÉDIO					2

ESCOLARIDADE	CARGO	ÁREA ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EDUCACIONAL	SALÁRIO	VAGAS IMEDIATAS
Nível Técnico	Técnico	Operação e Manutenção	Curso técnico de nível médio em automação industrial ou em eletromecânica ou em eletroeletrônica ou em eletrotécnica ou em eletrônica ou em mecânica, devidamente, registrado no respectivo conselho de classe	4.478,16	1
SUBTOTAL TÉCNICO					1

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA
PROMOVER PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA (5º CONCURSO PÚBLICO) DA SERGAS

ESCOLARIDADE	CARGO	ÁREA ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EDUCACIONAL	SALÁRIO	VAGAS IMEDIATAS
Nível Superior	Analista Organizacional	Administrativa	Graduação em Administração ou em Ciências Contábeis ou em Economia, devidamente, registrado no respectivo conselho de classe.	6.401,25	1
		Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis devidamente, registrado no respectivo conselho de classe.		1
		Comercial	Graduação em Administração ou em Economia ou em Marketing ou em Publicidade, devidamente, registrado no respectivo conselho de classe.		1
		Marketing	Graduação em Administração ou em Marketing ou em Publicidade, devidamente, registrado no respectivo conselho de classe		1
		Recursos Humanos	Graduação em Administração ou em Ciências Contábeis, devidamente, registrado no respectivo conselho de classe		1
		TI	Graduação em Sistemas de Informação ou em Curso Superior Equivalente		1
SUBTOTAL SUPERIOR				6	

ESCOLARIDADE	CARGO	ÁREA ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EDUCACIONAL	SALÁRIO	VAGAS IMEDIATAS
Nível Superior	Engenheiro	Obras	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Petróleo e Gás, devidamente, registrado no respectivo conselho de classe	9.711,56	1
				SUBTOTAL SUPERIOR	1
				TOTAL	10

- 4.2. Os cargos e o número de vagas poderão sofrer alterações, em função de revisões do PCCS e do Regimento Interno da Sergas.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Estrutura operacional do processo de seleção pública

- 5.1.1. Apresentar a Infraestrutura operacional na proposta (coordenadores das áreas elencadas na Proposta Técnica, Plano de Trabalho com etapas, metodologia e cronograma de execução);
- 5.1.2. Executar o que foi planejado para o processo seletivo, compartilhando todas as etapas com a Comissão do Concurso designada pela Sergas;
- 5.1.3. Elaborar o Edital do Processo de Seleção Pública da Sergas, segundo critérios estabelecidos pela Companhia;
- 5.1.4. Oferecer suporte jurídico para definição de critérios e elaboração do Edital da Seleção, tomando como base a proposta que a Sergas apresentará, após o resultado da licitação, bem como apresentar *layout* do edital para aprovação pela Sergas;
- 5.1.5. Disponibilizar sistema de acesso a inscrições de candidatos, pela internet, em site próprio, bem como efetuar o controle, o acompanhamento e a validação destas, 24 (vinte e quatro) horas durante o período de inscrição, com exceção do último dia, prorrogável se necessário;
- 5.1.6. Oferecer um sistema de *Telemarketing* para atendimento ao público, via *call center*;
- 5.1.7. Estabelecer convênio com Instituições Bancárias ou similar, para recebimento de taxa de inscrição. Os depósitos referentes às taxas de inscrição serão realizados em conta própria em favor da CONTRATADA;
- 5.1.8. Prestar contas, semanalmente, à área de Recursos Humanos da Sergas, por meio de relatório, dos valores referentes às taxas de inscrição quitadas, via boleto bancário;
- 5.1.9. Operacionalizar o processo de isenção de inscrições, de acordo com os critérios e a sistemática definidos pela Sergas descritos no Edital do Concurso;
- 5.1.10. Convalidar as inscrições dos candidatos, através de meio eletrônico e de meio físico interativo (*call center*), para consolidação de base de dados dos candidatos. Estabelecer período para a retificação dos dados da inscrição pelos candidatos;
- 5.1.11. Manter base de dados dos candidatos, permanentemente atualizada e informar, a Sergas, semanalmente o movimento das inscrições;
- 5.1.12. Emissão dos cartões de inscrição convalidados com os seguintes itens: dados pessoais dos candidatos (nome completo, RG, CPF e Nº de Inscrição), cargo, local, data e horário da prova;
- 5.1.13. Oferecer ambientação adequada nos locais de aplicação das provas para atendimento aos portadores de necessidades especiais, de acordo com o previsto no Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;
- 5.1.14. Oferecer condições especiais de atendimento, no local da prova, ao candidato que comprovar, através de laudo médico, que se encontra enfermo;

- 5.1.15. Elaborar, aplicar e avaliar as provas do Concurso Público, nos termos do Edital;
- 5.1.16. Providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações necessárias à aplicação das provas, inclusive transporte para os materiais necessários à aplicação das provas;
- 5.1.17. Atendimento adequado, e na forma da lei, de candidatos portadores de necessidades especiais ou enfermo;
- 5.1.18. Fornecimento de lanche para toda equipe de trabalho no dia de aplicação das provas;
- 5.1.19. Fornecimento de infraestrutura física adequada aos professores da avaliação intelectual dissertativa (redação);
- 5.1.20. Estabelecer serviços de Inteligência Eletrônica de Informações:
- a) Divulgação dos gabaritos das provas, na internet, por meio do site da CONTRATADA, em até 72 horas após a aplicação das provas;
 - b) Leitura ótica das folhas respostas das provas objetivas;
 - c) Leitura ótica das folhas respostas da prova dissertativa (redação);
 - d) Cálculo do resultado do processo seletivo;
 - e) Entregar o resultado final à Comissão de Seleção Sergas, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de divulgação externa;
 - f) Impressão de listagens de candidatos classificados e aprovados entregue a Sergas, no máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados;
 - g) Divulgação na internet do resultado final do processo seletivo e em formato impresso na sede da Sergas;
 - h) Disponibilização de todos os dados e informação sobre o processo seletivo, por etapa, na internet, inclusive das provas realizadas.
- 5.1.21. Apresentar os resultados em todas as fases do processo e informação dos resultados parciais e do resultado final para a Sergas;
- 5.1.22. Receber, responder e solucionar as solicitações/pleitos jurídicos decorrentes do processo seletivo em todas as suas etapas;
- 5.1.23. Apresentar um Relatório Final do Processo de Seleção Pública Sergas, no prazo de até 30 (trinta) dias após divulgação dos resultados da Seleção;
- 5.1.24. Prestar apoio técnico e jurídico à Sergas no que se refere à Seleção;
- 5.1.25. Sob nenhuma hipótese poderão ser utilizadas as instalações da Sergas para aplicação das provas.

6. DA DEMANDA DA SERGAS

Profissionais selecionados com perfil profissional adequado à descrição de cargo expressa no PCCS da Companhia.

7. DOS CUSTOS

Os custos decorrentes do processo de seleção pública serão cobertos mediante a cobrança das taxas de inscrições dos candidatos. Caberá à Sergas apenas suportar os encargos relativos à publicação dos atos oficiais (Diário Oficial e/ou Jornal de grande circulação do Estado de Sergipe) e a avisos referentes ao concurso, não cabendo ônus adicional algum à Companhia.

8. DA PROPOSTA DE SERVIÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 8.1. A proposta será elaborada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência, e deverá conter os seguintes requisitos:
 - 8.1.1. Identificação do serviço a que a instituição está concorrendo, conforme descrito no objeto deste Termo de Referência;
 - 8.1.2. O prazo de execução dos serviços, conforme descrito no item 11. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL deste Termo de Referência.
- 8.2. A proposta de preço deverá apresentar todos os custos decorrentes da prestação do serviço, incluindo salários, encargos trabalhistas e sociais, despesas com passagens, hospedagem, despesas administrativas, lucro, tributos e demais encargos incidentes;
 - 8.2.1. O preço global proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em Reais (R\$).
- 8.3. A proposta deverá ser assinada pelo(s) sócio(s), ou diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público) em papel timbrado;
- 8.4. O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SERGAS (“CONTRATANTE”)

- 9.1. A Sergas obriga-se a:
 - 9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, e deste Termo de Referência;
 - 9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 9.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 - 9.1.5. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento;
 - 9.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com

o inciso XV, art. 138, do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sergas e com o inciso IX, do art. 69, da Lei Federal nº13.303/2016.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Sergas ou a terceiros;
- 10.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Sergas;
- 10.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Sergas, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 10.1.7. Relatar à Sergas toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de jovem aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; tampouco permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com o inciso XV, art. 138 do RILC da Sergas e com o inciso IX, do art. 69, da Lei Federal nº 13.303/2016;
- 10.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Sergas;
- 10.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na matriz de riscos.

10.1.12. Atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, mantendo e utilizando medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

11. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses — equivalente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias —, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que obedecidos os termos do art. 143 do RILC – Regulamento Interno de Licitações da Sergas e nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016.

11.1.1. Para realização dos serviços de seleção pública estipulam-se o prazo a contar da data de assinatura do contrato, com a previsão de lançamento do edital, aplicação/correção de provas e publicação de resultados, conforme cronograma a ser discutido com a Sergas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

12.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), até o máximo de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no caso de atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, no caso de inexecução parcial;
- c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato, em caso de inexecução total.

12.2. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Sergas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo de multas e das demais cominações legais;

12.3. Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados.

13. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A Sergas acompanhará e fiscalizará a execução do objeto do contrato e notificará a Instituição CONTRATADA;

13.2. A fiscalização do contrato não implica corresponsabilidade da Sergas, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto contratado,

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA
PROMOVER PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA (5º CONCURSO PÚBLICO) DA SERGAS

inclusive por danos que possam ser causados à Administração ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da Instituição CONTRATADA na execução do contrato.

Cotação de proposta técnica para planejamento, organização e aplicação de provas do 5º Concurso Público da Sergas

Wagner Marcel de Santana

Qua, 17/05/2023 12:03

Para: negocios@cebraspe.org.br <negocios@cebraspe.org.br>

Cc: Iolando Meneses Santos <iolando@sergipegas.com.br>; Nelson Tavares dos Santos Sobrinho <nelson.sobrinho@sergipegas.com.br>; Victor Valeriano <victor@sergipegas.com.br>

📎 1 anexos (450 KB)

TERMO DE REFERÊNCIA - 5º CONCURSO PÚBLICO SERGAS 2023.pdf;

Prezado(a), boa tarde.

Solicitamos a gentileza de apresentar à Sergipe Gás S/A – Sergas, até **24/5/2023** (quarta-feira), às **17h**, seus melhores preços para fornecimento dos **SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DO 5º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO QUADRO EFETIVO DE EMPREGADOS DA SERGAS**, conforme termo de referência em anexo.

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Grato.

Cordialmente,



Wagner Marcel de Santana
Gerente de RH - GERHU

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br



Re: Cotação de proposta técnica para planejamento, organização e aplicação de provas do 5º Concurso Público da Sergas

pfortes@fcc.org.br

em nome de

Contratar FCC <contratar@fcc.org.br>

Ter, 23/05/2023 08:57

Para: Wagner Marcel de Santana <marcel@sergipegas.com.br>

Prezado Sr. Wagner, bom-dia!

Em resposta à solicitação de orçamento para a realização do Concurso Público, apresentamos nossas escusas ao declinarmos do convite dirigido à Fundação Carlos Chagas, em razão dos compromissos assumidos.

Agradecemos o contato.

Atenciosamente,

Contratar FCC

Planejamento e Orçamento

Tel. 11 3723-3000

[\[mailto:%7BPRIMARY_EMAIL%7D%7Dcontratar@fcc.org.br\]](mailto:%7BPRIMARY_EMAIL%7D%7Dcontratar@fcc.org.br)

www.fcc.org.br

 [Canal Youtube |](#)

[FCC](#)

 [Linkedin | FCC](#)

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo dirigida, exclusivamente, aos seus destinatários ou às pessoas autorizadas a recebê-la. Neste caso, qualquer tipo de divulgação e/ou utilização, integral ou parcial, está proibida, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, pede-se que proceda à sua imediata exclusão.

Em qua., 17 de mai. de 2023 às 12:02, Wagner Marcel de Santana <marcel@sergipegas.com.br> escreveu:

Prezado(a), boa tarde.

Solicitamos a gentileza de apresentar à Sergipe Gás S/A – Sergas, até **24/5/2023** (quarta-feira), às **17h**, seus melhores preços para fornecimento dos **SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DO 5º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO QUADRO EFETIVO DE EMPREGADOS DA SERGAS**, conforme termo de referência em anexo.

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Grato.

Cordialmente,

Wagner Marcel de Santana

Gerente de RH - GERHU

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MARCEL DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/A8B6-A4D1-B0F7-F442> e informe o código A8B6-A4D1-B0F7-F442



RES: Cotação de proposta técnica para planejamento, organização e aplicação de provas do 5º Concurso Público da Sergas

FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>

Qua, 17/05/2023 13:29

Para: Wagner Marcel de Santana <marcel@sergipegas.com.br>

Cc: Iolando Meneses Santos <iolando@sergipegas.com.br>; Nelson Tavares dos Santos Sobrinho <nelson.sobrinho@sergipegas.com.br>; Victor Valeriano <victor@sergipegas.com.br>; FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>

Prezados, boa tarde!

Devido nossas demandas em andamento, infelizmente não teremos condições de lhes enviar a proposta solicitada.

Na oportunidade a FGV gostaria de renovar seu agradecimento.

Atenciosamente,
Jessica Firmino

De: Wagner Marcel de Santana <marcel@sergipegas.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 17 de maio de 2023 12:05

Para: FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>

Cc: Iolando Meneses Santos <iolando@sergipegas.com.br>; Nelson Tavares dos Santos Sobrinho <nelson.sobrinho@sergipegas.com.br>; Victor Valeriano <victor@sergipegas.com.br>

Assunto: Cotação de proposta técnica para planejamento, organização e aplicação de provas do 5º Concurso Público da Sergas

Prezado(a), boa tarde.

Solicitamos a gentileza de apresentar à Sergipe Gás S/A – Sergas, até **24/5/2023** (quarta-feira), às **17h**, seus melhores preços para fornecimento dos **SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DO 5º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO QUADRO EFETIVO DE EMPREGADOS DA SERGAS**, conforme termo de referência em anexo.

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Grato.

Cordialmente,

Wagner Marcel de Santana

Gerente de RH - GERHU

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

AO ILMO. SR.

WAGNER MARCEL DE SANTANA

GERENTE DE RH - GERHU

SERGIPE GÁS S.A. - SERGAS

Prezado Senhor Wagner Marcel,

Com os meus respeitosos cumprimentos, reporto-me à correspondência eletrônica recebida de vossa senhoria, para reiterar informações sobre o **INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES** e, ao mesmo tempo, apresentar proposta para Planejamento e Execução de Concurso Público de interesse desta **Sergipe Gás S.A. - SERGÁS**.

O **IESES**, que neste ano completou **27 anos de atividades** e cuja sede administrativa está estabelecida em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, vem executando, desde sua instituição em 1996, atividades totalmente enquadradas em seu objetivo social, tendo desempenhado estas atividades em todas as regiões do território nacional.

O **IESES** preza pela **constante atualização de sua equipe de trabalho e instalações**, desempenhando assim **atividades que acompanhem o avanço tecnológico e a necessidade dos clientes** em todas as nossas áreas de atuação, como, por exemplo, nossa Unidade Gráfica para impressão de material de Concursos Públicos, a qual possui **equipamentos de alta tecnologia para qualidade e manuseio de impressão e monitoramento ininterrupto visando total transparência e segurança aos processos, integralmente operada por um equipe treinada e experiente**.

Permito-me informar que para os diversos serviços prestados pelo **IESES**, este pode ser contratado **com dispensa de licitação, pois atende ao que determina o item XIII do Art. 24 da Lei de Licitações**, a saber:

- é uma instituição nacional;
- é uma entidade sem fins lucrativos;
- é incumbida estatutariamente de ensino e pesquisa;
- é detentora de inquestionável reputação ético-profissional.

Estes quatro requisitos legais são facilmente comprovados como se pode observar:

- a. O **IESES** foi instituído por escritura pública de 19 de março de 1996, por iniciativa de empresa, técnicos e professores todos brasileiros, sendo, pois, **uma instituição nacional**;
- b. É uma **entidade sem fins lucrativos**, como está consignado em seu Estatuto;
- c. **As finalidades do IESES, conforme** estabelecido em seu **Estatuto**, podem ser divididas em três grandes grupos: atividades na área de educação (**ensino e pesquisa e extensão**); atividades na área de aplicação do conhecimento (na qual se incluem-se os **concursos públicos**) e na área de cooperação;
- d. Quanto à **inquestionável reputação ético-profissional**, cabe-nos apontar a contratação do **IESES** para realizar, **além do certame já desenvolvido para esta Companhia**, entre outros, os seguintes certames:

Companhias de Economia Mista:

- **Companhia de Gás da Bahia;**
- **Companhia de Gás de Alagoas;**
- **Companhia de Gás do Estado de Santa Catarina**, para quem já desenvolvemos 03 certames consecutivos;

- **Companhia de Gás do Estado do Ceará;**
- **Companhia de Gás do Estado do Mato Grosso do Sul**, para quem já desenvolvemos 02 certames consecutivos;
- **Companhia Potiguar de Gás;**
- **Companhia Paraibana de Gás;**
- **GasBrasiliano Distribuidora S.A.**, para quem já desenvolvemos 02 certames consecutivos;
- **Sergipe Gás S.A.**

Poder Judiciário Federal:

- **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - RO/AC;**
- **Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**, com mais de 40.000 candidatos inscritos.

Poder Judiciário Estadual:

- **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas** (Concurso Público para Ingresso e Remoção de Titulares das Atividades Notariais e de Registro – em andamento);
- **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** (Concurso Público para Ingresso e Remoção de Titulares das Atividades Notariais e de Registro em 2010 e atual em andamento);
- **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, para quem já desenvolvemos 02 Concursos Público para Ingresso e Remoção de Titulares das Atividades Notariais e de Registro;
- **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, para quem já desenvolvemos 06 certames consecutivos - os concursos de Notários e Registradores (por três vezes), de Juízes (carreira da Magistratura) e de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;
- **Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul** (Concurso Público para Ingresso e Remoção de Titulares das Atividades Notariais e de Registro);
- **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte** (Concurso Público para Ingresso e Remoção de Titulares das Atividades Notariais e de Registro);
- **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul** (Concurso Público para Ingresso e Remoção de Titulares das Atividades Notariais e de Registro);
- **Tribunal de Justiça do Estado do Pará** (Concurso Público para Ingresso e Remoção de Titulares das Atividades Notariais e de Registro);
- **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba** (Concurso Público para Ingresso e Remoção de Titulares das Atividades Notariais e de Registro);
- **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins** (Concurso Público para Ingresso e Remoção de Titulares das Atividades Notariais e de Registro – em andamento);

Poder Executivo Estadual:

- **Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina**, para o Instituto Geral de Perícias (para quem desenvolvemos dois certames consecutivos que somados contaram com mais de 50.000 candidatos e provas aplicadas em 08 cidades do Estado de Santa Catarina) e para o Departamento Estadual de Trânsito (com mais de 10.000 candidatos);
- **Polícia Militar de Santa Catarina**, para quem já desenvolvemos 10 concursos consecutivos para oficiais e soldados (com aproximadamente 3.000 vagas concursadas), sendo os dois últimos executados no ano de 2018 para progressão interna de Soldados e Cabos;
- **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**, para quem já desenvolvemos 04 concursos consecutivos para oficiais e soldados;
- **Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina – CEASA/SC;**
- **Fundação Catarinense de Cultura do Estado de Santa Catarina – FCC/SC.**
- **Governo do Estado de Minas Gerais – Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais;**

Poder Executivo Municipal:

- **Prefeitura de Florianópolis (SC)**, para quem já desenvolvemos 03 certames;
- **Prefeitura de São José (SC)**, para quem já desenvolvemos 04 certames;
- **Prefeitura de Palhoça (SC)**, para quem já desenvolvemos 12 certames;
- **Prefeitura de Biguaçu (SC)**, para quem já desenvolvemos 15 certames;
- **Prefeitura de Leoberto Leal (SC)**;
- **Prefeitura de Governador Celso Ramos (SC)**, para quem já desenvolvemos 03 certames;
- **Prefeitura de São José do Cerrito (SC)**, para quem já desenvolvemos 03 certames;
- **Prefeitura de São Pedro de Alcântara (SC)**.

Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Antigos CEFET's):

- **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Santa Catarina**, para quem já desenvolvemos 03 certames, dois de servidores e outro de docentes, estes dois últimos com mais de 12.000 candidatos;
- **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul**.

Conselhos de Classe:

- **Conselho Federal de Educação Física – CONFEF**;
- **Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina**;
- **Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná**;
- **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina**, para quem já desenvolvemos 02 certames;
- **Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina**;
- **Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina**, para quem já desenvolvemos 04 certames;
- **Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal**;
- **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina**, para quem já desenvolvemos 03 certames;
- **Conselho Regional de Serviço Social de Santa Catarina**;
- **Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de Santa Catarina**, para quem já desenvolvemos 05 certames.

Permito-me salientar os concursos subsequentes para um mesmo órgão, face considerar importante a avaliação do sucesso dos certames anteriormente desenvolvidos para que novos convites de trabalho fossem formulados, comprováveis por atestados de capacidade técnica recebidos por este IESSES.

O IESSES possui equipe de aplicação de provas em todos os estados da federação e já auxiliou no planejamento e execução de concursos públicos em 22 unidades de nosso país, a saber: Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins.

Entendemos oportuno e pertinente consignar algumas características importantes dos Concursos e Processos Seletivos realizados por este Instituto:

- Não há pacotes pré-definidos, o edital, o cronograma e os programas devem atender às suas expectativas. O IESSES apresentará minuta a ser discutida com a equipe da instituição, cujos termos finais deverão ser aprovados pela Comissão de Concurso ou quem for designado para tanto;

- A equipe de professores que comporão a equipe de elaboração das provas tem alta qualificação na área;
- A escolha da alternativa correta em cada questão é feita por processamento eletrônico de dados, com escolha totalmente aleatória, podendo ser elaborados vários tipos de prova com mesmo conteúdo, mas distribuição de alternativas diferentes, de forma a aumentar a segurança do processo;
- A confirmação das inscrições, dias, locais e horário de provas serão disponibilizados no site do concurso aos candidatos;
- Edital, a inscrição e respectivo pagamento, os gabaritos e os demais atos e informações do Concurso serão disponibilizados via *Internet*;
- Os candidatos têm acesso, também através da internet, a todos os documentos que produzirem, uma vez que todos são digitalizados e disponibilizados aos mesmos (provas objetivas, discursivas, resultados de provas práticas);
- O IESES tem larga experiência no planejamento e aplicação de provas objetivas, discursivas, de títulos, orais, práticas, exames de saúde e testes de aptidão física e avaliação psicológica, sendo capaz de realizar com equipe própria todas estas etapas.

A realização do Concurso Público será de inteira responsabilidade do IESES, cuja coordenação se dará por membro da Comissão de Concurso, o qual, em conjunto com própria Comissão discutirá os detalhes da respectiva operacionalização, para decisão final.

Caberia assim ao IESES a proposta da minuta do edital com programas e definição das matérias das provas (sem indicação de bibliografia), a operacionalização das inscrições as quais seriam efetuadas através da Internet, a montagem do cadastro dos candidatos, o ensalamento dos candidatos, a elaboração das questões de provas objetivas, sua aplicação e avaliação por meio eletrônico de processamento de dados e a classificação final dos candidatos, bem como todos os demais parâmetros estabelecidos no **Termo de Referência do 5º Concurso Público para Provimento do Quadro Efetivo de Empregados da Sergás**, encaminhado.

Para tais encargos, seriam cobrados custos fixos e custos variáveis, estes últimos vinculados ao número de candidatos inscritos.

Estabeleceu-se como proposta que os custos fixos e custos variáveis sejam pagos ao IESES diretamente pelos candidatos, através de Taxa de Inscrição, que propomos serem cobradas a razão de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para os cargos de nível superior** e a razão de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para os cargos de nível médio**.

Tendo-se partido de um cenário orçamentário de equilíbrio da ordem de 6.500 (seis mil e quinhentos) candidatos, em atingido esse ponto de equilíbrio orçamentário, **o IESES dispõe-se a repassar a esta Sergipe Gás S.A. percentual do faturamento bruto do concurso na forma de treinamento aos novos funcionários**, ou outra a qual V.Sa. desejar. Desta forma, para o número de candidatos ao concurso, no que exceder em candidatos de nível superior, o IESES repassará à **SERGÁS** a importância equivalente a **R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) por candidato** e no que exceder em candidatos de nível médio, o IESES repassará à **SERGÁS** a importância equivalente a **R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por candidato**, sempre na proporção das inscrições realizadas, por nível, excluídos os candidatos isentos.

Desta forma caberia a esta SERGÁS suportar os encargos relativos à publicação dos atos oficiais e avisos referentes ao concurso, não cabendo ônus adicional algum, mesmo que não atingido o ponto de equilíbrio do referido projeto, situação na qual, as diferenças entre os custos referentes ao projeto e a arrecadação relativa as taxas de inscrição seriam cobertas pelo fundo social deste IESES.

Em caso de aceitação desta proposta, tão logo nos seja dada esta informação, providenciaremos o encaminhamento da documentação necessária ao processo licitatório (dispensa de licitação).

Esta proposta tem validade de 90 dias e o início das atividades de desenvolvimento do certame dar-se-á em, no máximo 15 dias após a assinatura de seu contrato.

Assim, colocando-me ao dispor de V. S.^a para quaisquer informações adicionais, uso da oportunidade para apresentar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Prof. Marcello Bonelli, M. Sc.
Procurador do IESES

Assinado de forma digital por
MARCELLO BONELLI:75328828968
Dados: 2023.05.23 08:24:03 -03'00'

Anexo não disponível para exportação

O arquivo ANEXO_6_PROPOSTA_TECNICA_SEPROD.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 2.039/2023

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MARCEL DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/A8B6-A4D1-B0F7-F442> e informe o código A8B6-A4D1-B0F7-F442



INSTITUTO
CONSULPLAN

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Concurso Público SERGIPE GÁS S.A. (5º CONCURSO PÚBLICO)



OBJETO DA PROPOSTA

Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do **5º concurso público** para preenchimento de vagas de cargos da **SERGIPE GÁS S.A.**

1. PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O **Instituto Consulplan** estará disponível para prestar assessoria e assistência técnica ao longo do **concurso público**, visando elucidar questões que sejam suscitadas pela **SERGAS**.

A seguir, são detalhadas as etapas que integram o planejamento, a organização e a execução do **Concurso Público**, discriminando as atividades, responsabilidades e atribuições do Instituto Consulplan, assim como os procedimentos que serão adotados para a sua realização.

1.1 Breve apresentação do Instituto

O **Instituto Consulplan** possui um experiente corpo técnico que atua em certames seletivos há 20 anos, tendo realizado com sucesso processos para órgãos das esferas municipal, estadual e federal, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. A relação completa do portfólio de clientes atendidos pelo corpo técnico da instituição encontra-se em anexo.

O Instituto detém a capacitação e o *know-how* para a realização de eventos de diversas naturezas, como:

- | | |
|--|------------------------------------|
| ■ Quadro geral de servidores; | ■ Concurso público para Residência |
| ■ Carreira da Magistratura; | Médica; |
| ■ Serventias extrajudiciais (cartórios); | ■ Entre outros. |
| ■ Carreiras policiais; | |
| ■ Vestibulares de acesso ao ensino superior; | |
| ■ Seleção e eleição de Conselheiros Tutelares; | |

Equipe Profissional Especializada

Apesar do amplo investimento em tecnologia de ponta e equipamentos para a agilidade e a segurança dos processos, o Instituto entende que a equipe especializada é o seu maior patrimônio, afinal, são as pessoas que desenvolvem os métodos e trazem as inovações necessárias à **excelência**.

- A equipe de logística de transportes garante a mobilidade segura nas aplicações de provas;
- Especialistas em logística de aplicação garantem estrutura alinhada ao requisitado pelo cliente e pessoal altamente qualificado para aplicações de provas com sucesso;
- Uma rede de professores especialistas, mestres e doutores, espalhada por todo o país, alimenta um extenso banco de questões para formulações de provas com alta qualidade;
- A equipe especializada em analisar os recursos e os títulos para pontuação extra promove a lisura e a transparência do processo;
- O Instituto possui uma rede de colaboradores nas capitais e cidades estratégicas por todo o país;
- A equipe de comunicação garante divulgações precisas e eficientes;
- Focados na gestão de contratos, o Instituto garante o cumprimento integral dos acordos firmados e trabalha para plena satisfação do cliente;
- O atendimento telefônico profissional garante, com agilidade, a comunicação eficaz com os candidatos, sanando dúvidas recorrentes;
- A gestão da qualidade atua na melhoria contínua dos processos para que o Instituto esteja sempre alinhado com as melhores práticas, inovando sempre;
- Os especialistas em programação garantem ferramentas modernas e exclusivas para a gestão dos processos;
- Processamento de resultados estatísticos seguros e com agilidade máxima é o foco da equipe de especialistas em Tecnologia da Informação para assegurar a lisura do processo;
- A gestão de toda a informação do Instituto é realizada por exímios profissionais que trabalham na manutenção de todo o sistema interno, garantindo segurança máxima neste processo estratégico;
- Treinamentos presenciais e EAD garantem aplicações padronizadas com excelência em todo o país.

Abrangência do Serviço (conforme estabelecido em contrato)

- | | |
|--------------------------|---|
| ⇒ Elaboração do Edital | ⇒ Impressão e empacotamento do |
| ⇒ Divulgação | instrumentos para aplicação |
| ⇒ Inscrição do Candidato | ⇒ Avaliação de títulos |
| ⇒ Emissão de Relatórios | ⇒ Análise de recursos e apoio jurídico |
| ⇒ Elaboração de provas | ⇒ Logística e Infraestrutura de aplicação |

Tipos de Prova

- ⇒ Escritas (objetivas e discursivas)
- ⇒ Oraís
- ⇒ Teste de Aptidão Física (TAF)
- ⇒ Provas práticas
- ⇒ Avaliações Psicológicas
- ⇒ Aferição da autodeclaração de preto ou pardo
- ⇒ Atendimentos Especiais

Atuação

- Seleções Públicas

O planejamento, a organização e a execução de concursos públicos, vestibulares, processos seletivos e avaliações educacionais são a nossa principal atividade. Por meio de uma equipe profissional experiente, dispomos de uma estrutura física e tecnológica ímpar no mercado, que garante um trabalho eficiente, seguro, ágil e de grande credibilidade.

- Projetos Sociais

O desenvolvimento humano é fator estratégico para o Instituto, que busca inúmeras parcerias na organização de concursos e processos de seleção pública. Neste sentido, o Instituto também investe em capacitação e treinamento pessoal.

1.2 Infraestrutura da instituição

O Instituto Consulplan dispõe de uma estrutura de 2 mil m² que abriga todos os departamentos, que trabalham desde a formulação do contrato, o planejamento da sua execução, até o processamento dos resultados das provas aplicadas e a guarda física e digital de documentos com a máxima segurança.

- Capacidade de armazenamento: **4000 toneladas**
- A capacidade de impressão do parque gráfico é de **175 mil cópias por hora** em um ambiente restrito, projetado para a impressão e manipulação de documentos sigilosos.



Tecnologia

A tecnologia é a grande aliada do Instituto Consulplan para garantir agilidade, inovação e segurança em todo o processo. O Instituto dispõe de **equipamentos modernos, tecnologias de ponta e programas exclusivos** que são fortes aliados para a eficiência dos procedimentos adotados.

A tecnologia avançada garante a segurança máxima no tráfego e no armazenamento de dados a partir da utilização de *hardware* e *softwares* mundialmente reconhecidos por sua alta performance.

Todos os equipamentos do sistema de informação funcionam em alta disponibilidade, assim, em casos de necessidade de manutenções, há o acionamento imediato do equipamento reserva, impedindo qualquer chance de perda de informação e assegurando o pleno funcionamento de toda a estrutura.

Graças aos investimentos em tecnologia, o Instituto dispõe de capacidade para realizar até 150.000 digitalizações por hora, garantindo agilidade para o processamento de resultados. A expertise da equipe especializada juntamente com a avançada tecnologia que o Instituto oferece impressionam: é possível processar 500 mil resultados de provas objetivas por hora.



Segurança

Para garantir a lisura, a isonomia e a transparência nas aplicações, os procedimentos de segurança são fundamentais, por isso o Instituto Consulplan tem esta área como **estratégica**, investindo em **tecnologia, capacitação e procedimentos** rigorosos que garantem todo o **sigilo**, imprescindível para uma atuação séria no mercado.

- Ambientes totalmente monitorados
- Cadeados eletrônicos com datas e horários de abertura e fechamento programados
- Biometria para acesso restrito
- Moderno sistema de monitoramento com 280 câmeras IP de alta resolução



GUARDA SEGURA DE DOCUMENTOS SIGILOSOS



1.3 PLANO DE TRABALHO DO CONCURSO DA SEGÁS

A seguir estão descritos os tópicos que integram o planejamento e a execução do Concurso Público da SERGAS discriminando-se de forma sucinta as responsabilidades e atribuições do Instituto Consulplan, compreendendo as seguintes fases:

- a) Análise, programação e processamento de dados do Concurso;
- b) Fornecer todas as informações, análise técnica, jurídica e todos os subsídios necessários para elaboração do Edital, confeccionado pela Contratada, ou seja, o Instituto Consulplan;
- c) Disponibilização via *internet* de todas as informações relativas às etapas do Concurso, se de interesse da SERGAS, inclusive, com provedor para recebimento das inscrições sem nenhum ônus financeiro adicional;
- d) Elaboração, recebimento e processamento dos requerimentos de inscrição, se de interesse da SERGAS, sem nenhum ônus financeiro adicional;
- e) Planejamento de Elaboração das provas, abordando conteúdos programáticos de cada área do conhecimento previstos em Edital, com Banca Examinadora composta por membros com capacitação e experiência acadêmica adequadas;
- f) Fornecimento de Relatórios/Banco de Dados (impressos e em formato eletrônico) de acompanhamento da seleção externa, os resultados e o cadastro de todos os Candidatos aprovados, contendo as seguintes informações: Inscrição, Nome, Notas em cada uma das Provas e Total de Pontos; e Classificação.

A realização do **concurso público** necessita de interação entre o corpo técnico do Instituto Consulplan e a SERGAS. Para tanto, a etapa de planejamento abrange:

- Reunião inicial com a **Comissão Organizadora** para estabelecer cronograma, data das provas, necessidades referentes ao conteúdo programático e recomendações de infraestrutura do Concurso Público;
- Definição do processo interativo de trabalho entre a Comissão Organizadora e o Instituto Consulplan; e
- Apresentação inicial para a Comissão Organizadora dos procedimentos de aplicação e segurança.

O INSTITUTO CONSULPLAN propõe também reuniões de acompanhamento com a participação da **Comissão Organizadora**, que podem ocorrer por videoconferência, teleconferência ou de forma

presencial, a serem agendadas pelas partes, com a finalidade de apresentar as atividades correlatas à execução do **concurso público**.

1.4 Elaboração do Edital

Nesta etapa, o Instituto Consulplan elaborará as **minutas do edital**, para serem discutidas com a **Comissão Organizadora**, e realizará a confrontação destas com as recentes jurisprudências sobre **concursos públicos**, com o intuito de minimizar eventuais questionamentos ao **edital**.

O **edital** conterá as normas a serem seguidas pelos candidatos, as atribuições, a remuneração, o número de vagas para os cargos, sua descrição e as habilitações, bem como a documentação e todos os prazos e procedimentos necessários para que o candidato possa efetuar sua inscrição, incluindo requisitos de investidura no cargo, datas prováveis de realização das provas, locais, horários, valores de inscrição, possibilidade de isenção da taxa de inscrição, e ainda, os critérios de exclusão, de avaliação, de pontuação e de classificação, entre outras informações pertinentes ao **Concurso Público**.

Cabe destacar que também serão indicadas no **edital** as formas e os prazos de interposição de recursos contra:

- Isenção da taxa de inscrição (se houver);
- Negativa de laudo dos candidatos inscritos como **pessoa com deficiência**;
- Resultado preliminar do **atendimento especial**;
- Gabarito oficial e resultado preliminar das **provas objetivas**;
- Resultado preliminar de outras fases, conforme a necessidade.

O INSTITUTO CONSULPLAN receberá os recursos interpostos pelos candidatos em todas as etapas do **Concurso Público**, e analisará o cabimento de cada um deles. A partir de então, elaborará as respostas aos candidatos tanto na área administrativa quanto na área acadêmica, por meio da convocação das bancas que atendam às solicitações dos recursos.

1.5 Divulgação e Comunicação

1.5.1 Central de atendimento ao candidato

As comunicações com os candidatos inscritos, referentes à confirmação de inscrição, horários, locais e datas de aplicação de provas, serão publicadas no *site* do Instituto Consulplan, onde estarão também os contatos telefônicos e os *e-mails* criados exclusivamente para atendimento aos candidatos.

O INSTITUTO CONSULPLAN disponibilizará uma **Central de Atendimento**, em horário comercial, composta por equipe treinada que receberá os *e-mails* e telefonemas, por meio de um **sistema 0800** (sem ônus para o candidato), que responderá aos questionamentos em tempo hábil e, quando necessário, direcionará o candidato para o setor responsável. Esses canais de comunicação e a **Central de Atendimento** estarão disponíveis durante todas as etapas do **Concurso Público**.



1.5.2 Plano de Divulgação

O planejamento de comunicação para o **Concurso Público da SERGAS** foi desenvolvido com base nos termos determinados no contrato de prestação de serviços, entre o Instituto Consulplan e este órgão, unido à experiência e às práticas que a organizadora vem imprimindo com sucesso aos processos seletivos públicos que vem organizando ao longo de seus 20 anos de mercado.

Principais públicos

Torna-se necessário ressaltar que o concurso em questão já possui uma grande demanda por informações. De um lado temos os **profissionais de imprensa** (principalmente dos veículos ou editoriais especializados) que já estão contatando esta organizadora em busca de informações. Por outro, temos um público significativo de **potenciais candidatos** que já vem estudando especificamente para este processo e se manifestam de forma incisiva nas redes sociais. Além disso, há também os **curso preparatórios** voltados exclusivamente à qualificação de candidatos as vagas de trabalho neste órgão público.

Para o Concurso Público da SERGAS, definimos as seguintes estratégias:

- Envio de **releases** informativos sobre cada fase específica do concurso em questão à mídia nacional especializada em processos públicos e aos veículos de comunicação dos estados circunvizinhos. Os envios se darão em momentos importantes para estimular a inscrição dos candidatos (abertura do edital, início das inscrições, última semana das inscrições e término das inscrições);
- Divulgar amplamente através de cartazes expostos em locais de grande concentração de público, de acordo com a formação, dimensões e programação definida pela SERGAS e, através de seu site oficial;
- Campanha de **e-mail marketing** divulgado o processo para endereços da mala-direta que a organizadora possui, com mais de 800 mil endereços eletrônicos do público específico abrangido pelo concurso em questão;
- Confeção e envio de **ofícios** às autoridades judiciárias, do ministério público e órgãos representantes de conselhos de classe informando sobre o concurso e, consequentemente realizando a divulgação do certame logo após a publicação do edital;
- Divulgação do processo no **endereço eletrônico do Instituto**, através de *banners* na página principal, manchetes nas últimas notícias e *releases* na Sala de Imprensa do site, destacando cada etapa do processo;
- **Monitoramento dos veículos de comunicação e redes sociais**, estando atentos às demandas apresentadas nestes, checando a veracidade das informações e interferindo de forma a esclarecer às informações inverídicas que possam comprometer o concurso;
- **Aviso aos candidatos** inscritos alertando sobre o prazo de pagamento do boleto de inscrição, estimulando que efetivem a sua inscrição no processo.

Com as ações propostas, acima, acreditamos estar cumprindo o papel responsável de tornar público tal evento seletivo, levando informação aos mais variados públicos, além de legitimar princípios constitucionais, como o da Publicidade e Igualdade.

1.6 Inscrição dos Candidatos

Os candidatos farão o preenchimento de sua inscrição *online* e terão, via *web*, acesso ao **edital** contendo as normas do **Concurso Público** - e ao **Requerimento de Inscrição, disponível 24 horas** ininterruptamente. O candidato preencherá o requerimento e imprimirá o boleto bancário, para pagamento da taxa de inscrição.

O INSTITUTO CONSULPLAN apenas receberá as inscrições realizadas até a data especificada no edital. Durante o período de inscrição os candidatos poderão solicitar **isenção de pagamento da taxa de inscrição (se houver)**, conforme previsto na legislação pertinente, com envio da **documentação comprobatória** descrita no edital.

Da mesma forma, durante o período de inscrição, aqueles que se inscreverem na condição de **pessoa com deficiência** e/ou solicitarem **atendimento especial**, deverão postar, até a data determinada no **edital**, os **laudos médicos comprobatórios**, os quais serão conferidos pelo Instituto Consulplan. O resultado será publicado no *site* do Instituto Consulplan. Para os candidatos cujo pedido for indeferido, será aberto prazo para recurso.

O resultado final das três análises - das solicitações de isenção, da inscrição na condição de **pessoa com deficiência** e das solicitações de **atendimento especial** - será divulgado em tempo hábil para alocação de todos os candidatos e disponibilização do **Cartão de Confirmação de Inscrição** no prazo estabelecido, que conterá:

- Nome do candidato;
- Número de inscrição no Concurso Público;
- Número e origem do documento de identidade;
- Data de nascimento;
- CPF;
- Cargo/especialidade a que concorre;
- Local, endereço, data, sala e horários das provas; e
- Observações necessárias.

Durante o período de inscrições os candidatos poderão, ainda, optar por concorrer às vagas destinadas aos **candidatos negros**, devendo, ao preencher o requerimento de inscrição, informar se é candidato negro e manifestar interesse em concorrer às tais vagas. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

Quando o candidato encaminhar documentos ou correspondências por via postal, poderá acessar os endereços divulgados no próprio edital. Todas as correspondências serão centralizadas em um setor que as distribuirá para as áreas correspondentes para providências e resposta, quando necessário.

Após o término das inscrições, o Instituto Consulplan procederá à **análise do banco de cadastro dos candidatos inscritos**, verificando se há duplicidade de nomes, homônimos, identificação de fraudadores em outros processos públicos ou qualquer característica fora dos padrões considerados normais. Em seguida, encaminhará o banco de cadastro dos inscritos à Comissão Organizadora por meio magnético e/ou impresso.

1.7 Elaboração e aplicação das provas

O **Concurso Público** será composto de:

- **Provas objetivas** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
 - Propõe-se que a prova seja composta por 40 (quarenta) questões para os cargos de nível superior e nível médio/técnico, abrangendo conhecimento gerais e conhecimentos específicos, de acordo com os programas e especificações constantes no edital.
- **Provas discursivas para todos os cargos**, de caráter eliminatório e classificatório.
 - Propõe-se que a prova discursiva seja uma redação.

Provas objetivas

Provas discursivas

1.7.1 Metodologia para elaboração das provas e Qualificação da Banca Examinadora

Para a elaboração das provas, será observado o planejamento estipulado entre o Instituto Consulplan e a **Comissão Organizadora**.

Em todos os casos, as **provas objetivas** terão **4 (quatro)** alternativas de resposta, avaliadas com notas. As disciplinas, número de questões e o conteúdo programático dos quais se basearão os conteúdos das provas serão detalhadas e acordadas entre as partes.

As questões específicas serão elaboradas visando a aferição da aptidão do candidato para as atividades pertinentes ao emprego, considerando-se as atribuições de cada cargo.

O **Instituto Consulplan** prepara cada processo de forma diferenciada, partindo do princípio de que o candidato deverá ser avaliado de acordo com os conhecimentos e as competências necessárias para desenvolver as atividades previstas em cada cargo, conforme as necessidades e o contexto do órgão público em que vão ser exercidas. Esse entendimento implica a construção de cada prova como um instrumento de medida capaz de discriminar os candidatos com melhor desempenho dos demais de acordo com as competências levantadas e as metas estabelecidas.

Para tal, é essencial que representantes da instituição contratante tracem os objetivos a serem alcançados e participem ativamente, em conjunto com os especialistas do **Instituto Consulplan**, da definição da abordagem que será dada à avaliação e dos conteúdos programáticos que nortearão a aferição dos conhecimentos necessários.

Para que o resultado seja válido, as provas devem colher uma amostra estatisticamente significativa do conhecimento do candidato. Isso significa que o **Instituto Consulplan** favorece provas com um número expressivo de questões, e o número final de itens deve levar em conta a análise dos diferentes conhecimentos contemplados pelo conteúdo programático e a importância de cada tema na composição final.

A prova, de um modo geral, deverá centrar-se em conceitos fundamentais e na aplicação destes, envolvendo a avaliação de raciocínios complexos. O **Instituto Consulplan** considera que o resultado da prova não deve limitar-se a refletir um desempenho pontual e sim funcionar como um indicador da capacidade de aprendizado contínuo. Para isso, contribuem, por exemplo, o emprego de questões envolvendo a capacidade analítica e o pensamento crítico, no módulo específico, e o segmento de língua portuguesa, que dimensiona o uso funcional da linguagem em diferentes situações comunicativas.

Estabelecidas as diretrizes iniciais, compõe-se a banca examinadora, integrada por professores e profissionais altamente especializados tais como **Desembargadores, Promotores, Procuradores, Defensores e outros profissionais de referência** em suas áreas de atuação, com mestrado, doutorado e experiência em **processos públicos**, selecionados a partir da experiência de ensino e dos conhecimentos exigidos para o teste. Como o Instituto Consulplan considera fundamental que os conteúdos programáticos sejam preparados e adequados a cada situação de avaliação, os especialistas da banca integram as atividades já nessa etapa inicial, que parte dos quesitos estabelecidos pelo cliente e pela coordenação acadêmica.

A segunda etapa trata da elaboração das questões. Para garantir questões de alta qualidade, a equipe acadêmica do Instituto Consulplan proporciona toda a orientação e o apoio técnico necessários aos professores. As questões são produzidas de modo a avaliar diferentes habilidades cognitivas, que vão da memorização à aplicação do conhecimento em situações novas e ao julgamento crítico; e vários níveis de dificuldade, definidos em função das competências levantadas e do público-alvo. Todos os procedimentos são coordenados pelo Instituto Consulplan, de acordo com rígidas normas de segurança que asseguram a manutenção do sigilo nas várias fases de desenvolvimento dos testes, da elaboração até a impressão do material definitivo. O fato de que cada especialista da banca tem contato somente

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MARCELO DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/A8B6-A4D1-B0F7-F442> e informe o código A8B6-A4D1-B0F7-F442

com as questões do seu segmento de atuação garante a segurança da informação, já que nenhum dos profissionais tem contato com toda a prova.

Em uma terceira etapa, as questões são analisadas por uma equipe de profissionais da área, nos mesmos moldes descritos acima, que valida o conteúdo e seleciona aquelas que mais provavelmente integrarão a prova. Segue-se a revisão de ordem técnica, em que são verificadas a consistência lógica, a adequação ao público-alvo, a clareza e a correção da linguagem, entre outros fatores.

A quarta etapa trata da preparação de tipos diferentes de gabarito, determinados pelo número de candidatos inscritos. As questões são embaralhadas aleatoriamente, resultando na produção de até **4 (quatro) versões diferentes** provas com respostas em ordem distinta. Tal procedimento é realizado em cargos com grande demanda de inscritos, dificultando a “cola” no momento da aplicação.

Tanto os conteúdos programáticos quanto as provas são preparados especificamente para o processo, o que constitui mais um diferencial importante. O INSTITUTO CONSULPLAN não trabalha, em hipótese alguma, com banco de questões, por motivos de ordem acadêmica, como mencionado, e de segurança.

O INSTITUTO CONSULPLAN garantirá que cada membro da **banca examinadora** assine **termo de compromisso** responsabilizando-se por garantir o sigilo do concurso, declarando não ter conhecimento da participação de parentes até o terceiro grau no certame e não possuir vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para processos e processos seletivos.

A composição dos cadernos de provas é realizada via sistema desenvolvido pela equipe de Tecnologia da Informação do próprio Instituto, mediante a formação de um banco de dados eletrônico que impossibilita a qualquer membro da banca e até mesmo o próprio operador do sistema ter conhecimento do resultado final do trabalho, fato que é permitido somente à coordenação acadêmica da organizadora.

Após a elaboração das provas, todo o material do Concurso Público é transferido para o parque gráfico por meio magnético/óptico, com arquivos criptografados, em alta definição. São adotados critérios rigorosos de segurança para o software/programa de diagramação das provas que envolvem, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

1.7.2 Segurança interna do ambiente de preparação das provas

1.7.2.1 Impressão e Empacotamento das Provas

Nesta etapa serão impressas e empacotadas todas as provas, por local de aplicação e sala, bem como todo o material de apoio necessário. As impressões serão realizadas em um número maior do que a quantidade total de candidatos inscritos por local de provas (**reservas técnicas**).

O INSTITUTO CONSULPLAN também elaborará e imprimirá o material de aplicação e listas de candidatos que serão utilizados no **Concurso Público**, envolvendo a criação gráfica, composição e padronização, bem como todos os procedimentos de empacotamento e distribuição.

A sequência de fotos a seguir ilustra o fechamento de uma turma.



Processo de manuseio e empacotamento do material



O acondicionamento dos envelopes é feito em malotes de segurança, identificados por etiquetas, obedecendo padrões de cores, com: nome do evento; local de aplicação (município/escola); numeração dos volumes; e ícones especiais de alerta;

Os malotes correspondentes a um local de provas serão acondicionados de forma a permanecerem juntos, em embalagens com capacidade adequada para comportá-los durante o seu deslocamento, personalizadas com etiqueta com código de barra.



1.7.2.2 Segurança na Impressão e Empacotamento das Provas

As provas são impressas em ambiente isolado de alta segurança, com a presença permanente de vigilantes e com acesso restrito às pessoas previamente autorizadas. O local de impressão é totalmente monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, cujos acessos são vistoriados por segurança 24 horas por dia e detectores de metais e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

No momento da impressão, além da utilização das câmeras, os funcionários usam macacão branco sem bolso e são vigiados por seguranças. Cada entrada e saída do local de impressão requer autorização dos seguranças e confirmação digital.

Somente é permitido o acesso às áreas perimetrais de diagramação, impressão e empacotamento do material do Concurso Público, dos funcionários devidamente cadastrados no sistema de controle de acesso às áreas restritas.

O INSTITUTO CONSULPLAN mantém todos os rascunhos, versões preliminares e qualquer documento relativo ao texto da prova, assim como o material impresso descartado como lixo, na área de sigilo da gráfica, até a aplicação do Processo. Somente após a aplicação das provas, o lixo é triturado e transportado para fora da área de segurança.

Ao término da impressão das provas todos os arquivos eletrônicos são apagados das memórias dos equipamentos.

O empacotamento das provas ocorre no mesmo local da impressão, e, por isso, também é totalmente filmado por câmeras e vigiado, com a presença de seguranças no ambiente de sua realização. O empacotamento é feito considerando todos os rígidos aspectos de segurança necessários a um evento desta importância.

Os cadernos de provas são lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, identificados por sala, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Os envelopes selados somente poderão ser abertos se forem rasgados, o que garante inviolabilidade do conteúdo.

Os envelopes contendo as provas são acondicionados em malotes de lona invioláveis com lacres de aço numerados. Para conferir ainda mais segurança, o Instituto Consulplan utiliza cadeados com monitoramento e agendamento de abertura e fechamento automático, cujo processo de segurança está explicitado nesta proposta. As provas são armazenadas em local monitorado por escolta, até sua saída para o local de prova, garantindo-se, assim, a **segurança** e o **sigilo absoluto** indispensável ao **Concurso Público**.

Assim como no processo de elaboração das provas, todos os colaboradores envolvidos nessa etapa assinam **termo de compromisso** responsabilizando-se por garantir o sigilo do processo, declarando não ter conhecimento da participação de parentes até o terceiro grau no certame.

O Instituto Consulplan atenderá, ainda, aos seguintes mecanismos de segurança:

- Atenderá a todas as exigências de segurança e sigilo contidas no Termo de Referência, em face das especificidades do objeto da contratação;
- Apresentará projeto de segurança do local de impressão do material do Concurso Público, em parque gráfico de total responsabilidade da instituição Contratada, indicando as condições de segurança para produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do Concurso Público, com referência aos recursos humanos envolvidos no processo de segurança, alocando equipes de vigilantes de empresa de vigilância legalizada pela Polícia Federal, conforme legislação vigente.
- Adotará critérios rigorosos de segurança para o software/programa de diagramação das provas, que envolve, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.
- Transferirá para o parque gráfico, próprio ou subcontratado, o material do Concurso Público em meios magnéticos/ópticos, com arquivos criptografados, em alta definição, com marcas de corte (sangria), contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais serem impressos.
- O acesso a todas as áreas utilizadas no processo de impressão do material do Concurso Público deverá ser 100% monitorada por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta sendo o acesso vistoriado por segurança 24 horas por dia, com detector de metais e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas.
- Disporá de:

- Sistema de comunicação com rádios portáteis, legalizados conforme legislação vigente, em todos os postos de vigilância;
 - Sistema de controle de acesso informatizado, em todos os acessos às áreas de produção do material a ser impresso, utilizando leitores biométricos, crachás de identificação com fotografia e dados atualizados;
 - Sistema de CFTV com modo de gravação digital específico dedicado à operação da execução dos serviços de impressão por todo o período do processo, sendo preservados os HDs durante 12 (doze) meses;
 - Sistema de backup (cópias de segurança) de todo o banco de imagens geradas pelo sistema de CFTV na execução dos serviços de impressão do material a ser utilizado no Concurso Público.
- Somente terão acesso às áreas perimetrais do local onde ocorrem a diagramação, impressão e o acabamento do material do Concurso Público os funcionários cadastrados pela gráfica no sistema de controle de acesso às áreas restritas e a eles serão concedidos crachá especial e registro biométrico.
 - O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas ficará exclusivamente a cargo do Instituto Consulplan.
 - Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos serão apagados das memórias dos equipamentos.
 - As mídias utilizadas para a geração das chapas de impressão, assim como todas as chapas que não estiverem sendo utilizadas nos equipamentos impressores, serão mantidas em compartimento fechado, lacrado e vigiado ininterruptamente pelo sistema de câmeras e por vigilância física 24 horas.
 - As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para a impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes, etc.), estarão concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso.
 - A visualização do conteúdo das provas será limitada exclusivamente aos operadores dos equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas.
 - Todo o material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos impressores, refis, grampeamento, ajustes de qualidade, acabamento e durante a produção das provas, serão segregados, lacrados e mantidos sob guarda em local monitorado até a realização das provas quando então poderá ser tratado como rejeito de produção normalmente.

- Os funcionários responsáveis pela produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do Concurso Público adotarão uniforme diferenciado, sem bolsos ou compartimentos que possibilitem a guarda de objetos.
- Os cadernos de provas serão lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Sobre essa dobra será aposta uma etiqueta de segurança com numeração sequencial. Os envelopes serão guardados em ambiente seguro da instituição, com antecedência máxima de 5 (cinco) dias da aplicação das provas.
- Os envelopes de que trata o item anterior serão identificados com etiqueta autoadesiva contendo as informações da quantidade de cadernos de provas, tipo de prova, sala, endereço de destino, cidade, CEP, etc.
- O material de aplicação das provas estará acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte aos locais das provas, devendo os envelopes de provas serem abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura de dois candidatos/testemunhas, voluntários.
- O Instituto garantirá a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas.
- Serão proibidos, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.
- A instituição deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do Concurso Público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do processo.
- O Instituto arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao processo, de postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.

1.7.3 Segurança no Transporte das Provas aos Locais de Aplicação

O transporte das provas obedece a um rigoroso processo de segurança. As provas são transportadas em veículos seguros, com escolta, dentro de malotes lacrados e invioláveis, havendo ainda o acompanhamento do **Coordenador de Local** responsável.

Poderão ser utilizados cadeados com sistema eletrônico, cuja abertura é previamente estabelecida e controlada por apenas uma ou duas pessoas. Caso haja tentativa de violação do lacre de qualquer

malote, o dispositivo enviará um alerta à central de monitoramento, que imediatamente tomará as medidas cabíveis.

Após a chegada do transporte escoltado com as provas nos locais de aplicação, os malotes lacrados e com cadeados ficam sob a responsabilidade do **Coordenador de Local**, do **Chefe de Local** e do **Segurança**, contratados pelo Instituto Consulplan, que os guarda em local apropriado. Haverá vigilância durante todo o período que antecede a aplicação das provas do **Concurso Público**.

Após a aplicação das provas, as **Folhas Óticas de Respostas** e as **Folhas de Texto Definitivas** serão lacradas novamente em malotes, e receberão o mesmo tratamento e transporte utilizado na aplicação e distribuição das provas.



Transporte seguro das provas



Entrega do malote no local da prova



Avião próprio para transporte de malotes



Carregamento de malotes



1.7.4 Infraestrutura disponibilizada no dia da prova: equipes, materiais, suporte e outros

O INSTITUTO CONSULPLAN dispõe de milhares de **detectores de metais** para o **Concurso Público**. No dia de aplicação das provas, os candidatos serão submetidos ao detector de metal sempre que se dirigirem ao banheiro, tanto na entrada como na saída. Um **Fiscal Volante** acompanhará o candidato na saída da sala até a entrada no banheiro.

MODELOS DE APARELHOS DETECTORES DE METAIS A SEREM UTILIZADOS



O candidato acondicionará celulares, equipamento eletrônicos e outros itens não permitidos em envelopes não reutilizáveis disponibilizados pelo Instituto Consulplan para esta finalidade, que deverão ser lacrados pelo candidato antes do seu ingresso na sala de aplicação e os guardará em local indicado pelo fiscal.

Dentro do procedimento de segurança, o Instituto Consulplan fará a captura da assinatura de todos os candidatos na **Folha Ótica de Respostas**, durante a realização das provas, bem como utilizará coletor de digitais, através do uso de coletor próprio, conforme ilustração abaixo. Trata-se de instrumento destinado a colher impressões digitais diretamente na **lista de presença**. Sua finalidade é inibir e/ou identificar candidatos que pretendam ou venham a cometer atos de falsidade ideológica ou fraude. Além disso, antes do ingresso na sala de aplicação, o fiscal realizará a identificação civil mediante coleta da assinatura na **lista de presença** e conferência do documento original com foto, inclusive da fisionomia do candidato, consoante àqueles permitidos no edital de abertura do certame.

Procedimento de Coleta da Impressão Digital dos Candidatos



Vale citar outros procedimentos cujo escopo é a garantia da lisura e segurança da aplicação, quais sejam: a alocação ordenada dos candidatos a partir da organização numérica de seus CPF; a demarcação de lugar pré-estabelecido para cada candidato, de modo que cada um possui um assento designado pela organizadora; e a elaboração da lista de ocorrências antecedentes, onde são compiladas as eventuais ocorrências existentes para os candidatos que realizarão as provas.

1.7.4.1 Logística e Infraestrutura de Aplicação

Após a elaboração do **edital**, recebimento e processamento das inscrições e análise dos pareceres dos candidatos inscritos como **pessoa com deficiência**, o Instituto Consulplan proverá a infraestrutura necessária para a realização das **provas objetivas** do **Concurso Público**, conforme as atividades listadas:

Atividades Necessárias para a Realização do Concurso Público



- Levantamento e contratação dos locais necessários e adequados para a aplicação das provas, responsabilizando-se o Instituto Consulplan pelas despesas de locação. Todos os locais contratados terão infraestrutura adequada para o conforto dos candidatos. O INSTITUTO CONSULPLAN buscará salas amplas, arejadas ou com ar-condicionado;
- Elaboração e impressão de instruções para treinamento do pessoal de fiscalização e de apoio a fim de que o **Concurso Público** tenha uma orientação uniforme em todos os locais de aplicação das provas;

- Elaboração de material de apoio para o fiscal, incluindo ata de abertura, ata de aplicação, ata de ocorrência, avisos a serem afixados na sala, se necessário, envelopes para guarda de celulares, entre outros;
- Alocação e contratação de pessoal para aplicação das provas, envolvendo no mínimo:
 - 1 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos;
 - 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, munidos de detector de metal, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos;
 - 3 (três) fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos para até 700 candidatos;
 - 2 (dois) fiscais de detectores de metal para cada 700 (setecentos) candidatos;
 - 1 (um) médico para cada local de prova;
 - 4 (quatro) serventes para cada local de prova;
 - pelo menos 2 (dois) seguranças por local de prova;
 - Um Coordenador Geral do Instituto Consulplan por local de prova para coordenar a aplicação das provas do Concurso Público.
- O pessoal de apoio envolvido no processo será remunerado pelo Instituto Consulplan, sendo o pagamento efetuado logo após o término dos trabalhos de aplicação das provas;
- O INSTITUTO CONSULPLAN é bastante criterioso na seleção de sua equipe de aplicação, designando pessoal com experiência e desempenho adequados às suas funções;
- Os **Coordenadores, Chefes de Locais, Auxiliares de Locais, Fiscais de Aplicação e Fiscais Volantes** receberão treinamento exclusivo para atuação no **Concurso Público**. O treinamento ocorrerá nos locais de aplicação das provas e será dividido em etapas que abrangerão todos os assuntos referentes ao dia da aplicação da prova, bem como o comportamento esperado e a apresentação de soluções de eventuais imprevistos já vivenciados na aplicação de outros **processos públicos**;



- Cada local de aplicação terá uma listagem geral de todos os candidatos inscritos no **Concurso Público**, em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, nome, data, local e horário em que será realizada a prova, assim como será colocada, pelo Instituto Consulplan, sinalização adequada nos locais de aplicação das provas dando maior comodidade aos candidatos na localização de suas respectivas salas de prova;
- Nas **Folhas Óticas de Respostas**, o tipo de prova aparecerá impresso, além dos seguintes dados:
 - Número de inscrição;
 - Nome do candidato;
 - CPF;
 - Data de nascimento;
 - Tipo de gabarito;
 - Cargo/especialidade a que concorre;
 - Número do documento de identidade; e
 - Local de realização da prova.
- O INSTITUTO CONSULPLAN se responsabilizará pelo transporte e estadia de seu pessoal envolvido na aplicação das provas; e
- O INSTITUTO CONSULPLAN proporcionará o apoio logístico em relação às salas de aula.

1.7.4.2 Processo de Aplicação

As provas serão realizadas simultaneamente em todos os locais de aplicação, observados os seguintes procedimentos principais:

- Os malotes de lona inviolável, contendo os envelopes lacrados com as provas de cada sala, serão transportados em veículos seguros para os locais de aplicação e entregues ao **Chefe de Local**. Os malotes serão mantidos fechados até **20 (vinte) minutos** antes do início da prova, quando serão abertos na presença de 2 (dois) candidatos, do Chefe de Local e quando possível, por um membro da **Comissão Organizadora Seletiva**, que assinarão uma ata testemunhando a inviolabilidade dos malotes. É nesse momento que os cadeados contendo o sistema eletrônico serão desbloqueados e abertos. Após a lavratura da **Ata de Abertura** dos malotes, os envelopes contendo as provas serão entregues aos **Fiscais de Aplicação** com a orientação de mantê-los lacrados em cima da mesa até a autorização da **Chefia de Local** para a sua abertura e distribuição aos candidatos;

- Além dos malotes de prova, os **Chefes de Local** receberão todo o material de apoio, como impressos, listagens de presença, **Folhas Óticas de Resposta** personalizadas e as **Folhas de Texto Definitivos**;
- Ao chegar à sala de prova, o candidato será recebido por um **Fiscal de Aplicação**, que o identificará na lista de presença, conforme procedimento de identificação civil retromencionado. Observa-se que haverá uma equipe de orientação aos candidatos, circulando no local de aplicação de prova;
- O fechamento dos portões na hora da aplicação será acompanhado pelo **Chefe de Local** e pelo **Auxiliar de Local**, além de 2 (dois) candidatos testemunhas, e quando possível, por um membro da **Comissão Organizadora**;
- A sala de aula, utilizada para a realização da prova, contará com 2 (dois) **Fiscais de Aplicação** para garantir a segurança no momento da aplicação das provas;
- Após o término da prova, o candidato entregará ao **Fiscal de Aplicação** a **Folha Ótica de Respostas** e a **Folha de Textos Definitivos**, preenchidas e assinadas no local determinado, somente;
- Encerradas as provas, os **Fiscais de Aplicação** conferirão as **Folhas Óticas de Respostas** e as **Folhas de Texto Definitivos** com a listagem de presença, levando o material à **Chefia de Local**, somente sendo liberados após nova conferência do material recebido. O material será recolhido e levado à **Coordenação Geral**, onde será conferido novamente para os trabalhos de leitura ótica, crítica, correção e processamento;
- As **Folhas Óticas de Respostas** e as **Folhas de Texto Definitivos** serão envelopadas e lacradas. A condução do material à sede da organizadora será feita também em veículos especificamente designados para este fim, que contarão com a segurança necessária; e
- Em cada unidade de realização de provas haverá seguranças devidamente treinados, tanto para a condução da aplicação quanto para a garantia da segurança do transporte do material de aplicação. Além disso, o Instituto Consulplan encaminhará aos órgãos pertinentes, ofício solicitando apoio no dia da prova, tais como **Polícia Militar**, **Corpo de Bombeiros** e **Departamento de Trânsito**.

1.7.5 Processo de Correção

No caso da **prova objetiva**, o Instituto Consulplan fará a leitura das **Folhas Óticas de Respostas**, as quais serão verificadas duas vezes por diferentes grupos de funcionários, garantindo sua correta leitura.

Após a aplicação das **provas objetivas**, os gabaritos já estarão prontos para divulgação. No entanto, o Instituto Consulplan realizará nova conferência dos gabaritos para garantir a qualidade do processo, antes da sua publicação preliminar.

No caso de **provas discursivas**, as **Folhas de Texto Definitivos** serão digitalizadas e, através de sistema próprio, encaminhadas aos professores para correção. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na fase objetiva. A quantidade de provas discursiva a serem corrigidas será discutido posteriormente com a Comissão Organizadora.

As **provas discursivas** serão corrigidas pela **banca examinadora**, de acordo com a área de atuação, composta de, no mínimo, dois professores, que não se comunicarão. Caso haja divergência de mais de dois pontos, o **Coordenador da Banca** avaliará novamente a prova e proferirá a nota final. O candidato apenas acessará o resultado de sua nota final. As notas proferidas por cada professor não serão visíveis aos candidatos quando os gabaritos forem publicados.

O INSTITUTO CONSULPLAN, após a aplicação das provas e divulgação dos resultados, encaminhará à **Comissão Organizadora** uma versão de cada prova aplicada, além de publicar as provas no seu *site*.

Uma equipe do **Instituto CONSULPLAN**, treinada especificamente para isso, organizará o material, em área sigilosa e de acesso restrito, para a devida correção. O processo de leitura das respostas das provas objetivas será realizado da seguinte forma:

- o material será conduzido da sala-cofre para a sala onde se encontram as leitoras das respostas, ainda lacrado, somente sendo aberto nesta sala (**Nota:** a despeito de o termo de referência fazer previsão de que as respostas devem ser obtidas por meio de leitora ótica, a Consulplan detém tecnologia mais avançada que consiste na digitalização das imagens por meio de *scanner* e posterior reconhecimento das marcas por *software* específico, agregando maior confiabilidade e agilidade ao processo);
- as folhas serão submetidas a uma leitura dupla por pessoal especializado, com larga experiência em ajustes e regulação dos equipamentos e procedimentos de leitura;
- ocorrendo incompatibilidade entre leituras, a folha é retirada e os problemas são resolvidos caso a caso, sendo que todos os problemas encontrados e as soluções propostas são acompanhados pelos coordenadores de correção de provas e registrados em relatórios de leitura;
- as leitoras e servidores são mantidos em ambiente seguro e são integrados por rede desmilitarizada (OMZ) isolada das redes dos usuários;

- as instalações possuem fontes redundantes de energia estabilizada por grupo gerador seguido de nobreak, sistema de detecção de fumaça, detecção de produtos químicos, controle de temperatura e controle de inundação, gerenciados por unidade centralizada capaz de acionar alarmes e, quando necessário, exaustor e/ou moto bomba;
- após a leitura, todo o material é guardado em local seguro.



1.7.6. Análise dos laudos de candidatos com deficiência e perícia médica

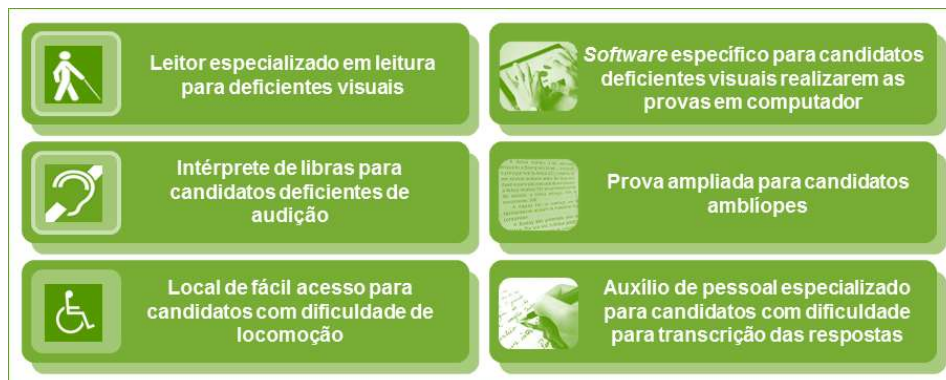
O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a **pessoa com deficiência** deverá enviar **laudo médico** para o Instituto Consulplan, durante o período de inscrição. O **laudo** será conferido e o Instituto Consulplan publicará a lista preliminar dos candidatos identificados como aptos e inaptos. Aos candidatos inaptos será possibilitada a interposição de recursos, cuja sistemática de recebimento será também de responsabilidade do Instituto Consulplan. Esses recursos serão encaminhados para nova análise e parecer final, que será disponibilizado no *site* do Instituto Consulplan.

→ Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição como portadores de deficiência deverão comparecer, na data prevista no cronograma, para se submeterem à avaliação de Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Contratante.

1.8. Atendimento Especial

Será disponibilizada sala exclusiva para uso pelas candidatas lactantes quando se fizer necessário, e para aqueles que solicitaram **condições especiais** para a realização das **provas**, o Instituto Consulplan disponibilizará as facilidades exibidas abaixo.

Facilidades Disponíveis aos Candidatos Inscritos como Pessoa com Deficiência



Importante ainda destacar que para os portadores de necessidades especiais, a seleção dos fiscais e do pessoal de apoio merecerá atenção diferenciada, no sentido de prover pessoal qualificado e experiente para lidar com a necessidade desses candidatos.

- O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição diferenciada para a realização das provas de qualquer uma das fases do processo, deverá encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e requerimento datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização da prova e as razões de sua solicitação, para o Instituto Consulplan.
- Nos casos de força maior, ocorridos após o término das inscrições, o candidato que não estiver concorrendo às designações reservadas e que necessitar de condição diferenciada para a realização das provas de qualquer uma das fases do processo, deverá enviar requerimento e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), via correio eletrônico (atendimento@institutoconsulplan.org.br), e, também, via postal.
- O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou meio eletrônico para a realização das provas poderá solicitá-lo, entregando requerimento por escrito acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, no prazo e na forma especificados em Edital.
- Serão assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via correio eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br.
 - Serão solicitados o preenchimento e o envio de requerimento, o qual será fornecido por via eletrônica, devendo ser assinado e encaminhado juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, por meio de Sedex ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) para o Instituto Consulplan.

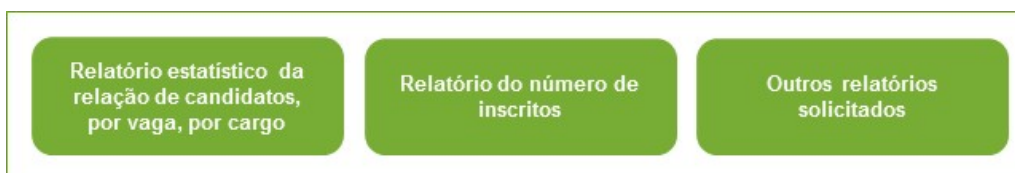
- O Instituto Consulplan reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- O atendimento às condições diferenciadas para a realização das provas ficará condicionado à análise da legalidade, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pelo Instituto Consulplan.

1.9 Relatórios e informações

A elaboração de relatórios ao longo da realização do **Concurso Público** permitirá maior interação entre a **Comissão do Concurso** e o Instituto Consulplan. Durante o período de inscrições, será elaborado relatório contendo o levantamento e o controle das taxas de inscrição recolhidas.

Terminada a fase de inscrições e a depuração dos requerimentos, será realizado, inicialmente, o cadastramento digital dos candidatos inscritos, por meio de um sistema informatizado, que culminará na emissão dos relatórios mostrados a seguir.

Relatórios a serem emitidos



Ressalta-se que os relatórios serão discutidos e acordados nas reuniões de acompanhamento, conforme previsto nesta proposta.

A Comissão do Concurso poderá ainda solicitar quaisquer relatórios adicionais ao Instituto Consulplan durante a realização do certame.

1.10 Resultado Final do Concurso Público

O INSTITUTO CONSULPLAN elaborará e disponibilizará em seu *site* todas as informações sobre resultados do **Concurso Público**. Com esta finalidade serão apresentadas as seguintes listagens:

- Listagem dos candidatos aprovados e eliminados no **Concurso Público**;

- Listagem final dos candidatos classificados no **Concurso Público** com número de inscrição, nome, data de nascimento e notas gerais, por ordem decrescente de classificação e por ordem alfabética, por cargo/habilitação e por unidade administrativa de lotação;
- Listagem geral dos candidatos classificados no **Concurso Público**, em ordem alfabética e por ordem de classificação; e
- Listagem geral dos candidatos classificados no **Concurso Público** por ordem de classificação, contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, além de outras listagens especiais que venham a ser solicitadas pela Comissão do Concurso.

O **Resultado Final** do **Concurso Público** será homologado pela **SERGAS** e divulgado no **Diário Oficial**.

A partir da data de homologação do **Resultado Final** do **Concurso Público**, o Instituto Consulplan manterá em seus arquivos, pelo prazo de validade do processo, toda a sua documentação pertinente. Após este período, não havendo processos judiciais relacionados ao **Concurso Público**, todo o material inaproveitável e as provas deverão ser eliminados.

1.11 Apoio Técnico-jurídico

1.11.1 Atendimento aos recursos e Assessoria Jurídica Permanente

Durante a execução de todas as etapas do **Concurso Público** o **Instituto Consulplan** realizará, nos limites de sua atuação, o levantamento e encaminhamento de subsídios necessários para defesa administrativa ou judicial da Contratante. A disponibilidade para o fornecimento dos subsídios mencionados permanecerá válida mesmo após o período de vigência do contrato a ser firmado entre as partes.

A fim de garantir a plena execução dos serviços, o **Instituto Consulplan** poderá disponibilizar assessoria jurídica no dia da aplicação da prova, no local com maior número de inscritos, com finalidade de receber eventuais oficiais de justiça e dirimir aspectos jurídicos.

2. PRAZO E CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Para a realização dos serviços que constituem o objeto da presente proposta, o **Instituto Consulplan** elaborará cronogramas para realização do processo, a serem aprovados pela **Comissão Organizadora**, os quais poderão ser alterados de comum acordo entre as partes.

Alterações substanciais deverão ser comunicadas tanto pela equipe de trabalho do **Instituto Consulplan**, quanto pela **Comissão Organizadora**, e serão documentadas por meio de correspondência oficial à outra parte interessada, para análise e validação, para que, a partir de então, tais alterações sejam devidamente formalizadas.

Para o **Concurso Público da SERGAS**, sugerimos o seguinte cronograma:

Fase	Data*
Aprovação do texto final do edital	X
Publicação do edital	D
Período de inscrições	D+30
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	D + D+3
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	D+18
Prazo para interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção	D+19 + D+20
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	D+29
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	D+31
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)	D+45
Prazo para interposição de recursos do deferimento preliminar de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)	D+46 e D+47
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)	D+55
Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)	D+55
Realização da Prova Objetiva	D+60
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	D+61
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	D+62 e D+63
Divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva	D+88
Publicação do Resultado preliminar da Prova Objetiva	D+88
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	D+89 e D+90
Decisão dos recursos – Resultado preliminar da Prova Objetiva	D+97
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	D+97
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva	D+102
Prazo para interposição de recurso contra o resultado Preliminar da Prova Discursiva	D+103 e D+104
Decisão dos recursos – Resultado Preliminar da Prova Discursiva	D+118
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva	D+118
Convocação para Entrevista de Heteroidentificação (candidatos negros) – responsabilidade da SERGAS – a ser confirmado	D+118
Realização da Entrevista de Heteroidentificação	D+125 a D+130
Resultado Preliminar da Entrevista de Heteroidentificação	D+133

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MARCEL DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/A8B6-A4D1-B0F7-F442> e informe o código A8B6-A4D1-B0F7-F442

Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar da Entrevista de Heteroidentificação	D+134 e D+135
Decisão dos recursos - Resultado preliminar Entrevista de Heteroidentificação	D+145
Resultado Definitivo da Entrevista de Heteroidentificação	D+145
Convocação para Avaliação Biopsicossocial (candidatos com deficiência) – responsabilidade da SERGAS – a ser confirmado	D+118
Realização da Avaliação Biopsicossocial (candidatos com deficiência)	D+125 a D+130
Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial (candidatos com deficiência)	D+133
Prazo de interposição de recursos acerca do resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial (candidatos com deficiência)	D+134 e D+135
Resultado definitivo da Avaliação Biopsicossocial (candidatos com deficiência)	D+145
Resultado final do Concurso Público	D+145

*Cronograma sujeito a alterações.

A conclusão do projeto se dará a partir da homologação do **Resultado Final do Concurso Público**.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços tem validade de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de seu encaminhamento.

4. DOS SERVIÇOS ADICIONAIS OFERECIDOS (SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE)

O valor desta proposta contempla, ainda, serviços adicionais propostos pelo Instituto a fim de conferir perfeição técnica na execução do concurso, **SEM ÔNUS ADICIONAIS**, a saber:

1) Central de atendimento 0800 para os candidatos

O INSTITUTO CONSULPLAN disponibilizará uma **Central de Atendimento**, em horário comercial, composta por equipe treinada que receberá os *e-mails* e telefonemas, por meio de um **sistema 0800** (sem ônus para o candidato), que responderá aos questionamentos em tempo hábil e, quando necessário, direcionará o candidato para o setor responsável. Esses canais de comunicação e a **Central de Atendimento** estarão disponíveis durante todas as etapas do concurso público.

2) Alta tecnologia para combate de fraudes

O Instituto tem grande preocupação em garantir a integridade de seus processos seletivos. Serão utilizadas tecnologias avançadas no combate a tentativas de fraudes durante o processo, tais como: uso de tablets para coleta biométrica eletrônica de dados dos candidatos (mediante valor adicional); utilização de detectores de sinal de aparelhos

celular e de radiofrequência; utilização de detectores de metais não apenas nos sanitários, como também nas salas de prova; análise estatística dos padrões de erros e acertos nas provas, entre diversos outros.

3) Apoio em eventos institucionais da Administração

O desenvolvimento humano é fator estratégico para o Instituto, o que busca através de suas inúmeras parcerias na organização de concursos e processos de seleção pública. Assim, desenvolve projetos sociais que possibilitam às comunidades carentes criar alternativas de enfrentamento à pobreza. O Instituto busca melhorar as condições de vida, principalmente de crianças e jovens em situações de risco. Também desenvolve projetos que busquem o desenvolvimento das instituições. Neste sentido, o Instituto poderá direcionar valores relativos à contratação a projetos institucionais a serem indicados pela Administração.

5. VALOR DA PROPOSTA

O **Instituto Consulplan** compromete-se a executar as atividades relacionadas nesta proposta, suportando todos os custos e despesas decorrentes de sua consecução, mediante o recebimento dos seguintes valores:

- **CUSTO ZERO para a Administração**, com remuneração unitária por candidato homologado, independentemente do número de inscritos, sendo:

Nível de escolaridade	Valor unitário por candidato
Nível Superior	R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
Nível Médio/Técnico	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O **Instituto Consulplan** se responsabilizará pela alocação de recursos humanos, materiais infraestrutura física para realização de todas as etapas do concurso que são de sua competência.

O **Instituto Consulplan** será responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução da contratação, bem como por todas as despesas decorrentes da

execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno). Em suma: todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

Em 30 de maio de 2023.



Luiz Antônio de Sousa
Presidente do Instituto Consulplan

PAUTA DE DIRETORIA

SERGAS/DIRAF – nº 040/2023

Aracaju/SE, 31 de agosto de 2023

Aos: Diretor Presidente

Diretor Técnico e Comercial

Do: Diretor Administrativo e Financeiro

ASSUNTO

Apreciar e deliberar sobre a proposta de contratação de instituição especializada para promover processo de seleção pública para o preenchimento de vagas do quadro efetivo da Sergas.

HISTÓRICO

A Sergas, por ser uma sociedade de economia mista estadual, desde a sua criação, já realizou quatro concursos públicos. O primeiro foi no ano de 2005, o segundo em 2010, o terceiro em 2012 e o quarto em 2016. Este último, ficou vigente até o dia 25/10/2020 e, desde então, a Companhia não possui concurso válido para suprir o seu quadro de pessoal efetivo quanto à necessidade de reposição ou criação de vagas.

Desde meados de 2021, alguns setores da Sergas, apresentam déficit em sua força de trabalho, como, por exemplo, a Gerência Administrativa e de Suprimentos que perdeu 2 (dois) assistentes organizacionais e a Gerência de Operação & Manutenção que perdeu 1 (um) técnico. Este déficit foi provocado pela saída destes profissionais, seja por terem sido aprovados em outros concursos, seja por receberem propostas de empresas privadas, ou ainda, por conveniência da Companhia. Assim, com base na vacância mencionada, os cargos e as vagas previstos para reposição a serem considerados no 5º concurso público da Sergas são os seguintes:

ESCOLARIDADE	CARGO	ÁREA ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EDUCACIONAL	SALÁRIO	VAGAS IMEDIATAS
Nível Médio	Assistente Organizacional	-	Curso de ensino médio completo	3.794,39	2
SUBTOTAL MÉDIO					2

ESCOLARIDADE	CARGO	ÁREA ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EDUCACIONAL	SALÁRIO	VAGAS IMEDIATAS
Nível Técnico	Técnico	Operação e Manutenção	Curso técnico de nível médio em automação industrial ou em eletromecânica ou em eletroeletrônica ou em eletrotécnica ou em eletrônica ou em mecânica, devidamente, registrado no respectivo conselho de classe	4.743,72	1
SUBTOTAL TÉCNICO					1

ESCOLARIDADE	CARGO	ÁREA ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EDUCACIONAL	SALÁRIO	VAGAS IMEDIATAS
Nível Superior	Analista Organizacional	Administrativa	Graduação em Administração ou em Ciências Contábeis ou em Economia, devidamente, registrado no respectivo conselho de classe.	6.780,85	1
		Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis devidamente, registrado no respectivo conselho de classe.		1
		Comercial	Graduação em Administração ou em Economia ou em Marketing ou em Publicidade, devidamente, registrado no respectivo conselho de classe.		1
		Marketing	Graduação em Administração ou em Marketing ou em Publicidade, devidamente, registrado no respectivo conselho de classe		1
		Recursos Humanos	Graduação em Administração ou em Ciências Contábeis, devidamente, registrado no respectivo conselho de classe		1
		TI	Graduação em Sistemas de Informação ou em Curso Superior Equivalente		1
SUBTOTAL SUPERIOR				6	

ESCOLARIDADE	CARGO	ÁREA ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EDUCACIONAL	SALÁRIO	VAGAS IMEDIATAS
Nível Superior	Engenheiro	Obras	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Petróleo e Gás, devidamente, registrado no respectivo conselho de classe	11.248,75	1
SUBTOTAL SUPERIOR					1
TOTAL					10

Em sua totalidade, as vagas a serem preenchidas de forma imediata representam o quantitativo de 10 (dez), conforme dispostas nos quadros acima — contemplado: 2 (duas) vagas para o cargo de nível médio (Assistente Organizacional), 1 (uma) vaga para o cargo de nível técnico (Técnico — área de atuação: operação e manutenção), 6 (seis) vagas para o cargo de nível superior (Analista Organizacional — áreas de atuação: administrativa, ciências contábeis, comercial, marketing, recursos humanos e TI) e 1 (uma) vaga para o cargo de nível superior (Engenheiro — área de atuação: obras).

FUNDAMENTAÇÃO

Em síntese, as empresas públicas e as sociedades de economia mista — quais sejam a sua esfera de atuação — estão sujeitas à regra do concurso público determinada pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal. Vejamos:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;”

Devido à natureza societária da Companhia, a Sergas é regida pela Lei das Sociedades por Ações (Lei Federal nº 6.404/1976) e pela Lei das Estatais (Lei Federal nº 13.303/2016) e a sua criação se deu por meio da Lei Estadual nº 3.305/1993 e suas alterações pela Lei Estadual nº 6.208/2007.

Em consonância com o parágrafo 1º, do artigo 6º, da Lei Estadual nº 3.305/1993, para que sejam deflagrados os procedimentos necessários e pertinentes para a realização do concurso público ora mencionado, a Sergas deverá solicitar a autorização do Governador do Estado justificando a necessidade de realização do 5º certame da Companhia.

JUSTIFICATIVA

Pautado pelos princípios constitucionais da eficiência, o concurso público é um instituto utilizado para concretizar também os princípios da isonomia, da moralidade e da impessoalidade no acesso a cargos e empregos públicos ofertados pela administração pública.

Como forma imprescindível, o concurso público deve ser bem estruturado de tal forma que o ente público planeje todas as fases de sua realização de acordo com as disposições estabelecidas nas legislações aqui mencionadas.

Diante desse argumento, e, considerando a necessidade de se promover um novo processo de seleção pública (5º concurso público) com o objetivo de realizar o preenchimento de vagas imediatas dos quadros permanentes de pessoal da Sergas, foi confeccionado um termo de referência para a contratação de instituição especializada para promover — planejar, organizar e realizar — o processo de seleção pública para o preenchimento de vagas imediatas.

Com base no Termo de Referência elaborado e visando contratar uma banca organizadora com ampla experiência e credibilidade na área de organização de concursos públicos, a Sergas pesquisou e solicitou proposta técnica às seguintes instituições: (i) CEBRASPE – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (antigo CESPE); (ii) FCC – Fundação Carlos Chagas; (iii) FGV – Fundação Getúlio Vargas, Instituto CONSULPLAN; (iv) IESSES – Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul; e (v) o SEPROD – Serviço de Processamento de Dados Ltda. — sendo o Instituto CONSULPLAN, o IESSES e o SEPROD as 3 (três) instituições que apresentaram propostas. A FCC e a FGV declinaram e responderam,

por e-mail, agradecendo a solicitação de orçamento, mas que estavam impossibilitadas de atender no momento e o CEBRASPE tampouco respondeu o e-mail informando não ter interesse.

A seguir, serão apresentados, de forma resumida, os pontos de destaque das três propostas enviadas:

Instituto CONSULPLAN

a) Experiência

A Instituição é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, comprometida com a geração de oportunidades e serviços à comunidade e que atua há 20 anos no planejamento, na organização e na execução de concursos públicos, vestibulares, processos seletivos e avaliações educacionais por meio de um experiente corpo técnico, tendo realizado com sucesso processos para órgãos das esferas municipal, estadual e federal, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Com destaque para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, CDP - Companhia das Docas do Pará, CODESG - Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá (SP), AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (SC), Polícia Militar (RN). Além dos órgãos citados, o Instituto também organizou certames para: Poder Executivo Estadual – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia, Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos do Espírito Santo, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná; Poder Judiciário Estadual – Ministérios Públicos de Santa Catarina, Bahia, Minas Gerais; Tribunais de justiça do Ceará, do Maranhão, do Mato Grosso do Sul, de Minas Gerais; Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina, Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo; Poder Legislativo Municipal – Câmaras Municipais de Catu (BA), São Joaquim da Barra/SP, Pouso Alegre/MG, Parauapebas/PA, Pouso Alegre (MG), Tremembé (SP), Unaí (MG), Barbacena/MG; Poder Executivo Municipal – Prefeituras de Guaratinguetá (SP), Itaperuna (RJ), Orlândia/SP, Suzano/SP, Formiga/MG, Astolfo Dutra (MG), Santana da Vargem (MG), Jequié/BA, Guarapari (ES), Vila Velha (ES), Caeté (MG), Rosário da Limeira (MG), Volta Grande (MG), Linhares (ES), Pedro Leopoldo (MG), Ervália (MG); e Conselhos de Classe – Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Tocantins, Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região de Minas Gerais, Conselho Federal de Contabilidade, Conselho Regional dos Representantes Comerciais de Goiás.

b) Custo

A instituição trouxe como proposta o valor de R\$ 0,00 (zero reais) para a Sergas, considerando que os custos do certame sejam pagos pelos candidatos, por meio da taxa de inscrição, que foi estipulada em R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para os cargos de nível superior e a R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos de nível médio, independente do número de inscritos.

IESES – Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul

a) Experiência

A Instituição é uma entidade sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente de ensino e pesquisa e possui expertise ao longo dos seus 26 anos de existência na organização de concursos públicos em diversas empresas e órgãos em vários estados do Brasil. Dentre eles, destacam-se: Algás, Bahiagás, Cegás, Copergás, Gas-Brasiliense, MScgás, PBgás, Potigás, SCgás e Sergas. Além das Companhias de gás citadas, o Instituto também organizou certames para: Poder Judiciário Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - RO/AC e Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão; Poder Judiciário Estadual - Tribunais de Justiça do Amazonas, Ceará, Rondônia, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Pará e Paraíba; Poder Executivo Estadual - Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, Polícia Militar de Santa Catarina, Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Centrais de Abastecimento de Santa Catarina, Fundação Catarinense de Cultura de Santa Catarina, Governo do Estado de Minas Gerais – Ouvidoria

Geral de Minas Gerais; Poder Executivo Municipal – Prefeituras de Florianópolis (SC), São José (SC), Palhoça (SC), Biguaçu (SC), Leoberto Leal (SC), Governador Celso Ramos (SC), São José do Cerrito (SC), São Pedro de Alcântara (SC); Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - de Santa Catarina e de Mato Grosso do Sul; e Conselhos de Classe - Conselho Federal de Educação Física, Conselho Regional de Contabilidade Santa Catarina, Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina, Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina, Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina, Conselho Regional de Serviço Social de Santa Catarina e Conselho Regional dos Representantes Comerciais de Santa Catarina.

b) Custo

A instituição trouxe como proposta o valor de R\$ 0,00 (zero reais) para a Sergas, considerando que os custos do certame sejam pagos pelos candidatos, por meio da taxa de inscrição, que foi estipulada em R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para os cargos de nível superior e a R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para os cargos de nível médio, para um número estimado de 6.500 (seis mil e quinhentos). Caso ultrapasse esse número, o Ieses repassará à Sergas, no que exceder em candidatos de nível superior o valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos)/candidato e no que exceder em candidatos de nível médio o valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)/candidato, sempre na proporção das inscrições realizadas, por nível, excluídos os candidatos isentos.

SEPROD – Serviço de Processamento de Dados Ltda.

a) Experiência

A Instituição possui expertise na prestação de serviços de assessoria jurídica e administrativa nos mais altos níveis de qualidade e confiabilidade, quer sejam eles órgãos públicos nas esferas federal, estadual e municipal, bem como para empresas privadas, com foco no recrutamento e seleção de recursos humanos, por meio de concursos públicos ou processos seletivos realizados sob a mais absoluta ética e profissionalismo. Dentre os concursos aplicados, destacam-se: Poder Executivo Estadual - Secretaria de Estado da Saúde da Bahia; Poder Legislativo Municipal - Câmaras Municipais de Catu (BA), Areia Branca, Banzaê, Biritinga (BA), Cairu, Camaçari, Canudos, Cícero Dantas, Conde (BA), Cristinápolis, Esplanada, Estância, Itabaiana, Jaguaquara, Monte Alegre, Nossa Senhora do Socorro, Rio Real, São Desidério, São Francisco do Conde, Sátiro Dias, Seabra (BA), Senhor do Bonfim; Poder Executivo Municipal – ISSM - Instituto de Seguridade do Servidor Municipal (Camaçari), Prefeituras de Capim Grosso, Acajutiba, Andorinha, Antas, Aporá (BA), Aramari, Areia Branca, Barra do Rocha, Bom Jesus da Lapa (BA), Boquira (BA), Brumado, Candéal, Canhoba, Carmópolis, Castro Alves, Caturama, Cedro de São João, Cícero Dantas, Conceição, Jacuípe, Conde (BA), Cotegipe, Cravolândia, Cristinápolis, Curaça, Dias D'ávila, Divina Pastora, Dom Basílio, Elísio Medrado, Entre Rios, Gavião, Glória, Heliópolis, Iaçú, Ichu, Irará, Itabaiana, Itabaianinha, Itaberaba, Itapicuru, Jeremoabo, Laje, Lamarão, Livramento de Nossa Senhora, Maragójepe, Mirante, Mucugê, Mutuipe, Nossa Senhora das Dores, Nova Soure, Olindina (BA), Paripiranga, Pedrão, Rafael Jambeiro, Ribeira do Amparo, Rio Real (BA), Rosário do Catete, Santa Teresinha, São Cristóvão (SE), São Desidério, São Miguel do Aleixo, São Sebastião do Passé, Seabra (BA), Sítio do Quinto, Taquarana, Teodoro Sampaio (BA), Tobias Barreto, Tomar do Geru, Ubaíra, Umburanas, Valença, Várzea Nova (BA), Xique Xique e a Secretaria Municipal de Educação de Senhor do Bonfim; Conselhos de Classe - Conselho Regional de Química de Sergipe; e o Ministério Público do Estado da Bahia.

b) Custo

A instituição trouxe como proposta o valor de 319.950,00 (trezentos e dezenove mil novecentos e cinquenta reais) para a Sergas, que foi estipulada no valor de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos) para os cargos de nível superior, de R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível técnico e de R\$ 85,00

(oitenta e cinco reais) para os cargos de nível médio, para um número estimado de 3.500 (três mil e quinhentos) inscritos. Acaso os números finais não correspondam a estimativa apresentada pela banca examinadora, deverá ser feito o cálculo do número efetivo de inscritos x o valor unitário cobrado.

Análise das propostas pela Comissão do Concurso:

Diante da análise minuciosa das 3 (três) propostas técnicas apresentadas, a Comissão do Concurso considerou a desclassificação da Instituição SEPROD por estar em desacordo com o termo de referência — e constatou que as outras 2 (duas) Instituto Consulplan e o IESES atendiam aos requisitos exigidos no mencionado termo de referência, porém, ficaram empatadas tecnicamente.

Sendo assim, a Comissão do Concurso — para dar andamento ao processo de contratação da banca examinadora — em conjunto com a Comissão de Licitação da Sergas, e, ainda, tomando como base o inciso IV do Art. 55 da Lei 13.303/2016, realizou uma sessão pública presencial na sede da Companhia, em 28/07/2023, às 9h, para a realização do sorteio para o desempate entre as 2 (duas) propostas participantes e classificadas.

Com a realização do sorteio, o IESES ficou como a 1ª (primeira) colocada e o Instituto Consulplan com a 2ª (segunda) colocação.

Isto posto, e, considerando a importância da condução pela Sergas do processo de realização do seu 5º concurso público, fica proposta a contratação do IESES – Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul.

Vale pôr em evidência que, independentemente da celebração do contrato por um período de 12 (doze) meses — equivalente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias —, a proposta comercial já mencionada permite a contratação, ora em pauta, por dispensa de licitação, nos termos do Art. 29, inciso VII, da Lei 13.303/2016 e do Art. 123, inciso VII, do RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Sergas. Ambos os transcritos abaixo:

Lei Federal nº 13.303/2016

“Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

VII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SERGAS

“Art. 123 É dispensável a realização de LICITAÇÃO pela SERGAS:

(...)

VII – Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que o CONTRATADO detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

Por último, a Assessoria Jurídica da Companhia manifestou-se de forma favorável quanto à legalidade do processo de contratação da banca organizadora IESES, conforme Parecer Jurídico nº 195/2023, que segue anexo a esta pauta.

ANEXOS

- 1 - Termo de Referência;
- 2 - E-mail ao CEBRASPE solicitando cotação (sem resposta);
- 3 - E-mail da FCC informando da impossibilidade de atendimento;
- 4 - E-mail da FGV informando da impossibilidade de atendimento;
- 5 - Proposta Técnica IESES;

- 6 - Proposta Técnica SEPROD;
- 7 - Proposta Técnica Instituto CONSULPLAN;
- 8 - Parecer jurídico nº 195/2023.

PROPOSIÇÃO

Diante de todo o exposto, propõe-se à DIREX aprovar a contratação, por dispensa de licitação, da Instituição **IESES** para promover o processo de seleção pública (5º concurso público) para o preenchimento de vagas, conforme PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Sergas, com vigência contratual de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8B6-A4D1-B0F7-F442

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER MARCEL DE SANTANA (CPF 002.XXX.XXX-00) em 01/09/2023 11:04:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/A8B6-A4D1-B0F7-F442>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.249.290/0001-74
Razão Social: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL IESES
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 1333 SALA 405 / KOBASOL / SAO JOSE / SC / 88102-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082000340397274280

Informação obtida em 01/09/2023 15:54:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PAUTA DE DIRETORIA

SERGAS/DIRAF – nº 040/2023

Aracaju/SE, 31 de agosto de 2023

Aos: Diretor Presidente _____

Diretor Técnico e Comercial _____

Do: Diretor Administrativo e Financeiro

ASSUNTO

Apreciar e deliberar sobre a proposta de contratação de instituição especializada para promover processo de seleção pública para o preenchimento de vagas do quadro efetivo da Sergas.

HISTÓRICO

A Sergas, por ser uma sociedade de economia mista estadual, desde a sua criação, já realizou quatro concursos públicos. O primeiro foi no ano de 2005, o segundo em 2010, o terceiro em 2012 e o quarto em 2016. Este último, ficou vigente até o dia 25/10/2020 e, desde então, a Companhia não possui concurso válido para suprir o seu quadro de pessoal efetivo quanto à necessidade de reposição ou criação de vagas.

Desde meados de 2021, alguns setores da Sergas, apresentam déficit em sua força de trabalho, como, por exemplo, a Gerência Administrativa e de Suprimentos que perdeu 2 (dois) assistentes organizacionais e a Gerência de Operação & Manutenção que perdeu 1 (um) técnico. Este déficit foi provocado pela saída destes profissionais, seja por terem sido aprovados em outros concursos, seja por receberem propostas de empresas privadas, ou ainda, por conveniência da Companhia. Assim, com base na vacância mencionada, os cargos e as vagas previstos para reposição a serem considerados no 5º concurso público da Sergas são os seguintes:

ESCOLARIDADE	CARGO	ÁREA ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EDUCACIONAL	SALÁRIO	VAGAS IMEDIATAS
Nível Médio	Assistente Organizacional	-	Curso de ensino médio completo	3.794,39	2
SUBTOTAL MÉDIO					2

ESCOLARIDADE	CARGO	ÁREA ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EDUCACIONAL	SALÁRIO	VAGAS IMEDIATAS
Nível Técnico	Técnico	Operação e Manutenção	Curso técnico de nível médio em automação industrial ou em eletromecânica ou em eletroeletrônica ou em eletrotécnica ou em eletrônica ou em mecânica, devidamente, registrado no respectivo conselho de classe	4.743,72	1
SUBTOTAL TÉCNICO					1

ESCOLARIDADE	CARGO	ÁREA ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EDUCACIONAL	SALÁRIO	VAGAS IMEDIATAS
Nível Superior	Analista Organizacional	Administrativa	Graduação em Administração ou em Ciências Contábeis ou em Economia, devidamente, registrado no respectivo conselho de classe.	6.780,85	1
		Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis devidamente, registrado no respectivo conselho de classe.		1
		Comercial	Graduação em Administração ou em Economia ou em Marketing ou em Publicidade, devidamente, registrado no respectivo conselho de classe.		1
		Marketing	Graduação em Administração ou em Marketing ou em Publicidade, devidamente, registrado no respectivo conselho de classe		1
		Recursos Humanos	Graduação em Administração ou em Ciências Contábeis, devidamente, registrado no respectivo conselho de classe		1
		TI	Graduação em Sistemas de Informação ou em Curso Superior Equivalente		1
SUBTOTAL SUPERIOR				6	

ESCOLARIDADE	CARGO	ÁREA ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EDUCACIONAL	SALÁRIO	VAGAS IMEDIATAS
Nível Superior	Engenheiro	Obras	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Petróleo e Gás, devidamente, registrado no respectivo conselho de classe	11.248,75	1
SUBTOTAL SUPERIOR					1
TOTAL					10

Em sua totalidade, as vagas a serem preenchidas de forma imediata representam o quantitativo de 10 (dez), conforme dispostas nos quadros acima — contemplado: 2 (duas) vagas para o cargo de nível médio (Assistente Organizacional), 1 (uma) vaga para o cargo de nível técnico (Técnico — área de atuação: operação e manutenção), 6 (seis) vagas para o cargo de nível superior (Analista Organizacional — áreas de atuação: administrativa, ciências contábeis, comercial, marketing, recursos humanos e TI) e 1 (uma) vaga para o cargo de nível superior (Engenheiro — área de atuação: obras).

FUNDAMENTAÇÃO

Em síntese, as empresas públicas e as sociedades de economia mista — quais sejam a sua esfera de atuação — estão sujeitas à regra do concurso público determinada pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal. Vejamos:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;”

Devido à natureza societária da Companhia, a Sergas é regida pela Lei das Sociedades por Ações (Lei Federal nº 6.404/1976) e pela Lei das Estatais (Lei Federal nº 13.303/2016) e a sua criação se deu por meio da Lei Estadual nº 3.305/1993 e suas alterações pela Lei Estadual nº 6.208/2007.

Em consonância com o parágrafo 1º, do artigo 6º, da Lei Estadual nº 3.305/1993, para que sejam deflagrados os procedimentos necessários e pertinentes para a realização do concurso público ora mencionado, a Sergas deverá solicitar a autorização do Governador do Estado justificando a necessidade de realização do 5º certame da Companhia.

JUSTIFICATIVA

Pautado pelos princípios constitucionais da eficiência, o concurso público é um instituto utilizado para concretizar também os princípios da isonomia, da moralidade e da impessoalidade no acesso a cargos e empregos públicos ofertados pela administração pública.

Como forma imprescindível, o concurso público deve ser bem estruturado de tal forma que o ente público planeje todas as fases de sua realização de acordo com as disposições estabelecidas nas legislações aqui mencionadas.

Diante desse argumento, e, considerando a necessidade de se promover um novo processo de seleção pública (5º concurso público) com o objetivo de realizar o preenchimento de vagas imediatas dos quadros permanentes de pessoal da Sergas, foi confeccionado um termo de referência para a contratação de instituição especializada para promover — planejar, organizar e realizar — o processo de seleção pública para o preenchimento de vagas imediatas.

Com base no Termo de Referência elaborado e visando contratar uma banca organizadora com ampla experiência e credibilidade na área de organização de concursos públicos, a Sergas pesquisou e solicitou proposta técnica às seguintes instituições: (i) CEBRASPE – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (antigo CESPE); (ii) FCC – Fundação Carlos Chagas; (iii) FGV – Fundação Getúlio Vargas, Instituto CONSULPLAN; (iv) IESSES – Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul; e (v) o SEPROD – Serviço de Processamento de Dados Ltda. — sendo o Instituto CONSULPLAN, o IESSES e o SEPROD as 3 (três) instituições que apresentaram propostas. A FCC e a FGV declinaram e responderam,

por e-mail, agradecendo a solicitação de orçamento, mas que estavam impossibilitadas de atender no momento e o CEBRASPE tampouco respondeu o e-mail informando não ter interesse.

A seguir, serão apresentados, de forma resumida, os pontos de destaque das três propostas enviadas:

Instituto CONSULPLAN

a) Experiência

A Instituição é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, comprometida com a geração de oportunidades e serviços à comunidade e que atua há 20 anos no planejamento, na organização e na execução de concursos públicos, vestibulares, processos seletivos e avaliações educacionais por meio de um experiente corpo técnico, tendo realizado com sucesso processos para órgãos das esferas municipal, estadual e federal, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Com destaque para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, CDP - Companhia das Docas do Pará, CODESG - Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá (SP), AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (SC), Polícia Militar (RN). Além dos órgãos citados, o Instituto também organizou certames para: Poder Executivo Estadual – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia, Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos do Espírito Santo, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná; Poder Judiciário Estadual – Ministérios Públicos de Santa Catarina, Bahia, Minas Gerais; Tribunais de justiça do Ceará, do Maranhão, do Mato Grosso do Sul, de Minas Gerais; Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina, Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo; Poder Legislativo Municipal – Câmaras Municipais de Catu (BA), São Joaquim da Barra/SP, Pouso Alegre/MG, Parauapebas/PA, Pouso Alegre (MG), Tremembé (SP), Unaí (MG), Barbacena/MG; Poder Executivo Municipal – Prefeituras de Guaratinguetá (SP), Itaperuna (RJ), Orlândia/SP, Suzano/SP, Formiga/MG, Astolfo Dutra (MG), Santana da Vargem (MG), Jequié/BA, Guarapari (ES), Vila Velha (ES), Caeté (MG), Rosário da Limeira (MG), Volta Grande (MG), Linhares (ES), Pedro Leopoldo (MG), Ervália (MG); e Conselhos de Classe – Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Tocantins, Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região de Minas Gerais, Conselho Federal de Contabilidade, Conselho Regional dos Representantes Comerciais de Goiás.

b) Custo

A instituição trouxe como proposta o valor de R\$ 0,00 (zero reais) para a Sergas, considerando que os custos do certame sejam pagos pelos candidatos, por meio da taxa de inscrição, que foi estipulada em R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para os cargos de nível superior e a R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos de nível médio, independente do número de inscritos.

IESES – Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul

a) Experiência

A Instituição é uma entidade sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente de ensino e pesquisa e possui expertise ao longo dos seus 26 anos de existência na organização de concursos públicos em diversas empresas e órgãos em vários estados do Brasil. Dentre eles, destacam-se: Algás, Bahiagás, Cegás, Copergás, Gas-Brasiliense, MSGás, PBgás, Potigás, SCgás e Sergas. Além das Companhias de gás citadas, o Instituto também organizou certames para: Poder Judiciário Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - RO/AC e Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão; Poder Judiciário Estadual - Tribunais de Justiça do Amazonas, Ceará, Rondônia, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Pará e Paraíba; Poder Executivo Estadual - Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, Polícia Militar de Santa Catarina, Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Centrais de Abastecimento de Santa Catarina, Fundação Catarinense de Cultura de Santa Catarina, Governo do Estado de Minas Gerais – Ouvidoria

Geral de Minas Gerais; Poder Executivo Municipal – Prefeituras de Florianópolis (SC), São José (SC), Palhoça (SC), Biguaçu (SC), Leoberto Leal (SC), Governador Celso Ramos (SC), São José do Cerrito (SC), São Pedro de Alcântara (SC); Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - de Santa Catarina e de Mato Grosso do Sul; e Conselhos de Classe - Conselho Federal de Educação Física, Conselho Regional de Contabilidade Santa Catarina, Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina, Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina, Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina, Conselho Regional de Serviço Social de Santa Catarina e Conselho Regional dos Representantes Comerciais de Santa Catarina.

b) Custo

A instituição trouxe como proposta o valor de R\$ 0,00 (zero reais) para a Sergas, considerando que os custos do certame sejam pagos pelos candidatos, por meio da taxa de inscrição, que foi estipulada em R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para os cargos de nível superior e a R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para os cargos de nível médio, para um número estimado de 6.500 (seis mil e quinhentos). Caso ultrapasse esse número, o Ieses repassará à Sergas, no que exceder em candidatos de nível superior o valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos)/candidato e no que exceder em candidatos de nível médio o valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)/candidato, sempre na proporção das inscrições realizadas, por nível, excluídos os candidatos isentos.

SEPROD – Serviço de Processamento de Dados Ltda.

a) Experiência

A Instituição possui expertise na prestação de serviços de assessoria jurídica e administrativa nos mais altos níveis de qualidade e confiabilidade, quer sejam eles órgãos públicos nas esferas federal, estadual e municipal, bem como para empresas privadas, com foco no recrutamento e seleção de recursos humanos, por meio de concursos públicos ou processos seletivos realizados sob a mais absoluta ética e profissionalismo. Dentre os concursos aplicados, destacam-se: Poder Executivo Estadual - Secretaria de Estado da Saúde da Bahia; Poder Legislativo Municipal - Câmaras Municipais de Catu (BA), Areia Branca, Banzaê, Biritinga (BA), Cairu, Camaçari, Canudos, Cícero Dantas, Conde (BA), Cristinápolis, Esplanada, Estância, Itabaiana, Jaguaquara, Monte Alegre, Nossa Senhora do Socorro, Rio Real, São Desidério, São Francisco do Conde, Sátiro Dias, Seabra (BA), Senhor do Bonfim; Poder Executivo Municipal – ISSM - Instituto de Seguridade do Servidor Municipal (Camaçari), Prefeituras de Capim Grosso, Acajutiba, Andorinha, Antas, Aporá (BA), Aramari, Areia Branca, Barra do Rocha, Bom Jesus da Lapa (BA), Boquira (BA), Brumado, Candéal, Canhoba, Carmópolis, Castro Alves, Caturama, Cedro de São João, Cícero Dantas, Conceição, Jacuípe, Conde (BA), Cotegipe, Cravolândia, Cristinápolis, Curaça, Dias D'ávila, Divina Pastora, Dom Basílio, Elísio Medrado, Entre Rios, Gavião, Glória, Heliópolis, Iaçú, Ichu, Irará, Itabaiana, Itabaianinha, Itaberaba, Itapicuru, Jeremoabo, Laje, Lamarão, Livramento de Nossa Senhora, Maragójepe, Mirante, Mucugê, Mutuipe, Nossa Senhora das Dores, Nova Soure, Olindina (BA), Paripiranga, Pedrão, Rafael Jambeiro, Ribeira do Amparo, Rio Real (BA), Rosário do Catete, Santa Teresinha, São Cristóvão (SE), São Desidério, São Miguel do Aleixo, São Sebastião do Passé, Seabra (BA), Sítio do Quinto, Taquarana, Teodoro Sampaio (BA), Tobias Barreto, Tomar do Geru, Ubaíra, Umburanas, Valença, Várzea Nova (BA), Xique Xique e a Secretaria Municipal de Educação de Senhor do Bonfim; Conselhos de Classe - Conselho Regional de Química de Sergipe; e o Ministério Público do Estado da Bahia.

b) Custo

A instituição trouxe como proposta o valor de 319.950,00 (trezentos e dezenove mil novecentos e cinquenta reais) para a Sergas, que foi estipulada no valor de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos) para os cargos de nível superior, de R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível técnico e de R\$ 85,00

(oitenta e cinco reais) para os cargos de nível médio, para um número estimado de 3.500 (três mil e quinhentos) inscritos. Acaso os números finais não correspondam a estimativa apresentada pela banca examinadora, deverá ser feito o cálculo do número efetivo de inscritos x o valor unitário cobrado.

Análise das propostas pela Comissão do Concurso:

Diante da análise minuciosa das 3 (três) propostas técnicas apresentadas, a Comissão do Concurso considerou a desclassificação da Instituição SEPROD por estar em desacordo com o termo de referência — e constatou que as outras 2 (duas) Instituto Consulplan e o IESES atendiam aos requisitos exigidos no mencionado termo de referência, porém, ficaram empatadas tecnicamente.

Sendo assim, a Comissão do Concurso — para dar andamento ao processo de contratação da banca examinadora — em conjunto com a Comissão de Licitação da Sergas, e, ainda, tomando como base o inciso IV do Art. 55 da Lei 13.303/2016, realizou uma sessão pública presencial na sede da Companhia, em 28/07/2023, às 9h, para a realização do sorteio para o desempate entre as 2 (duas) propostas participantes e classificadas.

Com a realização do sorteio, o IESES ficou como a 1ª (primeira) colocada e o Instituto Consulplan com a 2ª (segunda) colocação.

Isto posto, e, considerando a importância da condução pela Sergas do processo de realização do seu 5º concurso público, fica proposta a contratação do IESES – Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul.

Vale pôr em evidência que, independentemente da celebração do contrato por um período de 12 (doze) meses — equivalente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias —, a proposta comercial já mencionada permite a contratação, ora em pauta, por dispensa de licitação, nos termos do Art. 29, inciso VII, da Lei 13.303/2016 e do Art. 123, inciso VII, do RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Sergas. Ambos os transcritos abaixo:

Lei Federal nº 13.303/2016

“Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

VII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SERGAS

“Art. 123 É dispensável a realização de LICITAÇÃO pela SERGAS:

(...)

VII – Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que o CONTRATADO detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

Por último, a Assessoria Jurídica da Companhia manifestou-se de forma favorável quanto à legalidade do processo de contratação da banca organizadora IESES, conforme Parecer Jurídico nº 195/2023, que segue anexo a esta pauta.

ANEXOS

- 1 - Termo de Referência;
- 2 - E-mail ao CEBRASPE solicitando cotação (sem resposta);
- 3 - E-mail da FCC informando da impossibilidade de atendimento;
- 4 - E-mail da FGV informando da impossibilidade de atendimento;
- 5 - Proposta Técnica IESES;

- 6 - Proposta Técnica SEPROD;
- 7 - Proposta Técnica Instituto CONSULPLAN;
- 8 - Parecer jurídico nº 195/2023.

PROPOSIÇÃO

Diante de todo o exposto, propõe-se à DIREX aprovar a contratação, por dispensa de licitação, da Instituição **IESES** para promover o processo de seleção pública (5º concurso público) para o preenchimento de vagas, conforme PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Sergas, com vigência contratual de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

SERGIPE GAS S/A - SERGAS																																																																																																			
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS																																																																																																			
Requisitante: 00003054 a 00003054																																																																																																			
Solicitação: 00003054 a																																																																																																			
Emissão: a																																																																																																			
Liberação: a																																																																																																			
Situação Solic.: Todas																																																																																																			
Pirâmide																																																																																																			
<table><tr><th>Item</th><th>Requisitante</th><th>Valor Unit.</th><th>Previsto</th><th>Qtd. Solic.</th><th>Valor Total</th><th>Qtd. Canc.</th><th>Un.</th><th>Cotação</th><th>Status AF</th></tr><tr><td colspan="2">Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:</td><td colspan="2">Aplicação</td><td>Observação</td><td colspan="5">Referência</td></tr></table>										Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Cotação	Status AF	Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:		Aplicação		Observação	Referência																																																																										
Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Cotação	Status AF																																																																																										
Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:		Aplicação		Observação	Referência																																																																																														
Filial: SERGIPE GAS S/A - SERGAS																																																																																																			
<table><tr><td>Solicitação: 00003054</td><td>Emissão: 01/09/2023</td><td>Dt. Limite: 01/09/2023</td><td>Dt. Últ. Alt.: 01/09/2023</td><td>Liberada: SIM</td><td colspan="5"></td></tr><tr><td>Solicitante: WAGNER MARCEL DE SANTA</td><td>Liberação: 01/09/2023</td><td>Usu. Libera.: Usu. Autoriza:</td><td colspan="7"></td></tr><tr><td>Autorizada: NÃO</td><td>Autorização:</td><td>Valor Total : 0,01</td><td colspan="7"></td></tr><tr><td>Un. Comp.: DISUP</td><td colspan="9"></td></tr><tr><td colspan="5">1 WAGNER MARCEL DE SA 0,01</td><td>1,00</td><td>0,01</td><td>0,00SER</td><td>0,00</td><td>SER</td></tr><tr><td colspan="5">10.02.53.0001 - SERVICO DE ORGANIZACAO DE CONCURSO PUBLICO</td><td colspan="5"></td></tr><tr><td colspan="5">0008 - GERHU</td><td colspan="5"></td></tr><tr><td colspan="5">Classificação: 10 - SERVICOS , 02 - ADMINISTRATIVO , 53 - ORGANIZACAO DE CONCURSO</td><td colspan="5"></td></tr><tr><td colspan="5">Ciclo Orçamentário: CICLO GERHU 2023; Conta Orçamentária: 5144 - Serviços Prestados PJ; Plano Orçamentário: 69 - GERHU 2023; Saldo Conta: 20987.23</td><td colspan="5"></td></tr></table>										Solicitação: 00003054	Emissão: 01/09/2023	Dt. Limite: 01/09/2023	Dt. Últ. Alt.: 01/09/2023	Liberada: SIM						Solicitante: WAGNER MARCEL DE SANTA	Liberação: 01/09/2023	Usu. Libera.: Usu. Autoriza:								Autorizada: NÃO	Autorização:	Valor Total : 0,01								Un. Comp.: DISUP										1 WAGNER MARCEL DE SA 0,01					1,00	0,01	0,00SER	0,00	SER	10.02.53.0001 - SERVICO DE ORGANIZACAO DE CONCURSO PUBLICO										0008 - GERHU										Classificação: 10 - SERVICOS , 02 - ADMINISTRATIVO , 53 - ORGANIZACAO DE CONCURSO										Ciclo Orçamentário: CICLO GERHU 2023; Conta Orçamentária: 5144 - Serviços Prestados PJ; Plano Orçamentário: 69 - GERHU 2023; Saldo Conta: 20987.23									
Solicitação: 00003054	Emissão: 01/09/2023	Dt. Limite: 01/09/2023	Dt. Últ. Alt.: 01/09/2023	Liberada: SIM																																																																																															
Solicitante: WAGNER MARCEL DE SANTA	Liberação: 01/09/2023	Usu. Libera.: Usu. Autoriza:																																																																																																	
Autorizada: NÃO	Autorização:	Valor Total : 0,01																																																																																																	
Un. Comp.: DISUP																																																																																																			
1 WAGNER MARCEL DE SA 0,01					1,00	0,01	0,00SER	0,00	SER																																																																																										
10.02.53.0001 - SERVICO DE ORGANIZACAO DE CONCURSO PUBLICO																																																																																																			
0008 - GERHU																																																																																																			
Classificação: 10 - SERVICOS , 02 - ADMINISTRATIVO , 53 - ORGANIZACAO DE CONCURSO																																																																																																			
Ciclo Orçamentário: CICLO GERHU 2023; Conta Orçamentária: 5144 - Serviços Prestados PJ; Plano Orçamentário: 69 - GERHU 2023; Saldo Conta: 20987.23																																																																																																			
Total de Solicitações na Filial:				1	Total na Filial - Qtd. / Valor:		1	0,01																																																																																											
Total de Solicitações:				1	Total Geral - Qtd. / Valor:		1	0,01																																																																																											



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL IESES
CNPJ: 01.249.290/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:48:17 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **A161.691F.9419.BF94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo 3- 2.039/2023

De: Wagner S. - GERHU

Para: CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos

Data: 04/09/2023 às 10:55:14

Bom dia.

Anexando a ata do sorteio realizado em 28/7/2023 para a escolha da banca examinadora do concurso.

Sds,

—

Wagner Marcel de Santana

Gerente de RH

Anexos:

ATA_DO_SORTEIO_28_7_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wagner Marcel de Santana	04/09/2023 10:55:33	1Doc	WAGNER MARCEL DE SANTANA CPF 002.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9202-A6B8-714D-78C6**

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE SORTEIO PARA DESEMPATE DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS E EMPATADAS EM FASE DE DISPUTA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PROMOVER PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O 5º CONCURSO PÚBLICO DA SERGAS

Objeto: Contratação de instituição especializada para promover o processo de seleção pública para o 5º concurso público da Sergipe Gás S/A - SERGAS.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Reunião 01 da Sergipe Gás S/A - SERGAS, reuniu-se os membros da Comissão do Concurso, juntamente com o senhor Wagner Marcel de Santana, a senhora Sarah Ferreira de Souza e a representante do INSTITUTO CONSULPLAN Sra. Tatiana Sousa de Cerqueira Cajaíba (CPF nº 610.258.525-91). A Sra. Tatiana apresentou instrumento de Procuração "Extra Judicia", datado de 27 de julho de 2023, com poderes especiais para participar da presente sessão pública de sorteio e assinar atas.

O Presidente da Comissão abriu a reunião e declarou aberta a sessão, aguardou até as nove horas e quinze minutos para que todos os interessados se fizessem presentes.

Tendo vista que o comparecimento das Empresas Interessadas não é condicionante para o seguimento do ato, deu-se seguimento a sessão. Cabe informar que as empresas foram informadas e convocadas para resguardar a lisura dessa fase do processo, consubstanciado no Princípio da Publicidade. Todas as comunicações foram realizadas através de e-mail.

Em conformidade com artigo 55, IV, Lei n.º 13.303/16, o aviso de convocação de realização do sorteio de desempate foi realizado através dos e-mails dos responsáveis, onde eles foram convocados para participar da presente sessão de Desempate das Propostas de Preços.

Trata-se do quantitativo de 02 (duas) propostas de preços empatadas no valor de R\$ 0,00 (zero reais) pertencentes ao INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES, e ao INSTITUTO CONSULPLAN, conforme histórico da disputa.

Os papéis para sorteio contendo os nomes das instituições empatadas, supracitadas, foram vistoriadas pelo Presidente da Comissão, pelos empregados da SERGAS participantes da sessão e demonstrados aos presentes e foram consideradas íntegros.

Em seguida, os papéis contendo os nomes das instituições empatadas foram lidos em voz alta, amassados de maneira similar e, posteriormente, os papéis com os nomes das instituições foram colocados em um invólucro para proceder ao sorteio.

Os nomes das instituições foram retirados pela senhora Sarah Ferreira de Souza por solicitação do Presidente, cujo nome das instituições sorteadas, por ordem de classificação foi lida em voz alta pelo Presidente:

1º Colocado - INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES;

2º Colocado - INSTITUTO CONSULPLAN;

O Presidente, após declarar a ordem de classificação entre as instituições empatadas, declara que o INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES, como vencedora.

Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida em voz alta será assinada por todos os presentes.



Victor Santos Valeriano

Presidente



Nelson Tavares dos Santos Sobrinho

Membro



Iolando Meneses Santos

Membro



Sarah Ferreira de Souza

Testemunha



Wagner Marcel de Santana

Testemunha



Tatiana Sousa de Cerqueira Cajaíba

CPF nº 610.258.525-91

Instituto Consulplan.

Proc. Administrativo 4- 2.039/2023

De: Sarah S. - ASLIC

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 04/09/2023 às 10:57:36

Segue para análise e parecer jurídico.

—

Sarah Ferreira de Souza
Assistente organizacional

Proc. Administrativo 5- 2.039/2023

De: Ricardo N. - ASJUR

Para: SEDIR - Secretária

Data: 04/09/2023 às 17:59:33

Prezado(s),

Em atenção à sua solicitação, encaminho anexo o PARECER JURÍDICO referente ao PC 3054/2023 .

Qualquer dúvida estamos à disposição.

At.te,

—

Ricardo Mendonça Nunes

Assessor Jurídico - SERGAS

Anexos:

PJ_N_199_2023_DISPENSA_Concurso_Publico_2023_PC_3054.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ricardo Mendonça Nunes	04/09/2023 18:00:15	1Doc RICARDO MENDONÇA NUNES CPF 987.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0899-8DD1-3FB3-E4EB**

OBJETO: 3054/2023**SETOR INTERESSADO:** ASLIC

EMENTA: CONSULTA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PROMOVER PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA (5º CONCURSO PÚBLICO) PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO DA SERGAS. PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 29, INCISO II, DA LEI 13.303/2016, BEM COMO DO ART. 123, INCISO II, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SERGAS (RILC), PUBLICADO NO DOE EM 04/09/2018. POSSIBILIDADE.

Tratam os presentes autos de processo administrativo denominado SC 3054/2023, por meio do qual a assessoria de licitação da SERGAS questiona a esta assessoria jurídica a respeito da legalidade da contratação de instituição especializada para promover processo de seleção pública (5º concurso público) para o preenchimento de vagas do quadro efetivo da SERGAS.

Conforme se extrai da pauta DIRAF nº 040/2023, a SERGAS, por ser uma sociedade de economia mista estadual, desde a sua criação, já realizou quatro concursos públicos. O primeiro foi no ano de 2005, o segundo em 2010, o terceiro em 2012 e o quarto em 2016. Este último, ficou vigente até o dia 25/10/2020 e, desde então, a Companhia não possui concurso válido para suprir o seu quadro de pessoal efetivo quanto à necessidade de reposição ou criação de vagas. Visando contratar uma banca organizadora com ampla experiência e credibilidade na área de organização de concursos públicos, a SERGAS pesquisou e solicitou proposta técnica às seguintes instituições: (i) CEBRASPE – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (antigo CESPE); (ii) FCC – Fundação Carlos Chagas; (iii) FGV – Fundação Getúlio Vargas, Instituto CONSULPLAN; (iv) IESES – Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul; e (v) o SEPROD – Serviço de Processamento de Dados Ltda. Apenas o Instituto CONSULPLAN, o IESES e o SEPROD apresentaram propostas.

A FCC e a FGV declinaram e responderam, por e-mail, agradecendo a solicitação de orçamento, mas que estavam impossibilitadas de atender no momento e o CEBRASPE tampouco respondeu o e-mail informando não ter interesse.

Ainda conforme justificativa, o IESES trouxe como proposta o valor de R\$ 0,00 (zero reais) para a SERGAS, considerando que os custos do certame sejam pagos pelos candidatos, por meio da taxa de

inscrição, que foi estipulada em R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para os cargos de nível superior e a R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para os cargos de nível médio, para um número estimado de 6.500 (seis mil e quinhentos). Caso ultrapasse esse número, o IESES repassará à SERGAS, no que exceder em candidatos de nível superior o valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) /candidato e no que exceder em candidatos de nível médio o valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) /candidato, sempre na proporção das inscrições realizadas, por nível, excluídos os candidatos isentos.

Sendo assim, a Comissão do Concurso — para dar andamento ao processo de contratação da banca examinadora — em conjunto com a Comissão de Licitação da SERGAS, e, ainda, tomando como base o inciso IV do Art. 55 da Lei 13.303/2016, realizou uma sessão pública presencial na sede da Companhia, em 28/07/2023, às 9h, para a realização do sorteio para o desempate entre as 2 (duas) propostas participantes e classificadas. Com a realização do sorteio, o IESES ficou como a 1ª (primeira) colocada e o Instituto CONSULPLAN com a 2ª (segunda) colocação. Isto posto, e, considerando a importância da condução pela SERGAS do processo de realização do seu 5º concurso público, fica proposta a contratação do IESES – Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul.

É o relatório, passo a opinar.

Preliminarmente, impende asseverar que não faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no aspecto econômico, quer no aspecto administrativo.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição da República prescreve que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei.

Licitação é procedimento administrativo formal pelo qual a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes¹.

1 ART. 31. DA LEI 13.303/2016. As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a **seleção da proposta mais vantajosa**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, **da igualdade**, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

A Lei 13.303/2016, ao regulamentar o art. 173, §1º, III, da Constituição da República, estabeleceu normas específicas de licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito das empresas públicas e das sociedades de economia mista.

De acordo com o artigo 28 dessa Lei, a celebração de contratos com terceiros nas Empresas Estatais deve ser, necessariamente, precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação².

Isso significa, muito precisamente, que a licitação é a regra para a Administração Pública, quando contrata obras, bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra, são os casos em que a licitação é legalmente dispensável (artigo 29 da Lei 13.303/2016)³ ou inexigível (artigo 30 da Lei 13.303/2016)⁴. Contratação direta é a contratação realizada sem licitação, em situações excepcionais expressamente previstas em lei.

Em análise dos presentes autos, percebemos se tratar de procedimento interno no qual a SERGAS pretende realizar a contratação de instituição especializada para promover processo de seleção pública (5º concurso público) para o preenchimento de vagas do quadro efetivo da SERGAS.

Conforme se depreende dos autos, percebe-se, pois, que a situação se enquadra no que dispõe o artigo 29, II, da Lei 13.303/2016, o qual autoriza a dispensa de licitação para compras e outros serviços no importe de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Lei das Estatais, no art. 29, II, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Nesse mesmo sentido, aduz o artigo 123, II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SERGAS (RILC), senão vejamos:

Art. 123 É dispensável a realização de LICITAÇÃO pela SERGAS:

I – Para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

2 Art. 28 DA LEI 13.303/2016. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

3 Art. 29 DA LEI 13.303/2016. **É dispensável a realização de licitação** por empresas públicas e sociedades de economia mista: (...)

II - **para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

4 Art. 30 DA LEI 13.303/2016. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição (...);

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

As hipóteses acima descritas são comumente denominadas de dispensa em razão do valor, fruto de uma condicionante fática de cunho econômico, ou seja, o valor estimado do objeto a ser licitado é um dos fatores determinantes para o afastamento da licitação. Assim se passa porque, nas situações ali descritas, o certame licitatório seria por demais dispendioso, não podendo ser superado pelos benefícios auferidos de sua realização. Significa dizer que a dispensa se justifica em razão do atendimento ao interesse público sob o prisma da economia administrativa⁵.

O preço estimado ora em análise, R\$ 0,00 (zero reais), tendo em vista que os custos do certame serão pagos pelos candidatos, está, de fato, dentro do limite legal permitido para contratação de serviços, por meio de dispensa.

Apesar do permissivo legal de contratação direta por valor, recomenda-se a instrução do procedimento de dispensa de licitação com justificativa, reduzindo a termo as razões da contratação e da escolha de eventual contratado. Tal medida visa a cumprir o procedimento justificante exigido por lei para as contratações diretas (por dispensa ou inexigibilidade).

Atente a autoridade contratante, todavia, para o fato de que a dispensa não pode se referir a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para compras, obras ou serviços de uma mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente (artigo 29, II, parte final da Lei 13.303/2016).

Por fim, mas não menos importante, ressalto que, para contratar, ainda que via dispensa em razão do valor, é necessário que as empresas contratadas façam prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** bem como prova de regularidade com o **INSS** e o **FGTS**, em homenagem ao que determina o art.195, §3º, da CF/88⁶ bem como do art.42 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SERGAS⁷.

5 GUIMARÃES, Edgar. Lei das estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da lei nº 13.303/2016. Belo Horizonte: Fórum, 2017, p.44-45.

6 Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: (...)

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

7 Art. 42 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso;

II – Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

III – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Dito isto, observados os requisitos legais, opino pela legalidade da contratação do IESES – Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul, mediante dispensa de licitação. |

É o parecer.

S.M.J.

Aracaju/SE, |04 de setembro de 2023|

Ricardo Mendonça Nunes
Assessor Jurídico/SERGAS
OAB/SE 4.184

Parecer redigido com o apoio de:

Laila Souza Schoucair
Estagiário (a)
Matrícula SERGAS nº 100

Proc. Administrativo 6- 2.039/2023

De: Adriana F. - SEDIR

Para: DIRAF - Diretoria Administrativa e Financeira

Data: 05/09/2023 às 08:30:17

Setores (CC):

DIRAF, DITEC

Prezados Diretores,

Encaminhamos o PC 3054/2023 de contratação de instituição especializada para promover processo de seleção pública (5º Concurso Público) da SERGAS, para análise e assinatura sequenciais.

Atenciosamente,

—

Adriana Diniz Figueirêdo

ASCIP - Assistente Organizacional

79 99671 4256

Anexos:

PC_3054_Concurso_publico_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lauro Daniel Beisl Perdiz	05/09/2023 10:18:48	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20
Álvaro Henrique Vianna de ...	05/09/2023 13:00:58	1Doc	ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR CPF ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EAB8-6FC3-6F62-8FD2**

		COMPRA / CONTRATAÇÃO		NÚMERO: PC 3054/2023	
		DATA: 01/09/2023		REV. 0	
MODALIDADE					
LICITAÇÃO ☐		DISPENSA ☒		INEXIGIBILIDADE ☐	
VALOR ESTIMADO					
R\$ 0,00					
OBJETO					
Contratação de instituição especializada para promover processo de seleção pública para o preenchimento de vagas do quadro efetivo da SERGAS					
ORIGEM / APLICAÇÃO					
Gerência / Assessoria GERHU Diretoria DIRAF	DOCUMENTO PC 3054/2023	DATA 01/09/2023	APLICAÇÃO SEDE		
JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS					
Conforme se extrai da pauta DIRAF nº 040/2023, a Sergas, por ser uma sociedade de economia mista estadual, desde a sua criação, já realizou quatro concursos públicos. O primeiro foi no ano de 2005, o segundo em 2010, o terceiro em 2012 e o quarto em 2016. Este último, ficou vigente até o dia 25/10/2020 e, desde então, a Companhia não possui concurso válido para suprir o seu quadro de pessoal efetivo quanto à necessidade de reposição ou criação de vagas. Visando contratar uma banca organizadora com ampla experiência e credibilidade na área de organização de concursos públicos, a Sergas pesquisou e solicitou proposta técnica às seguintes instituições: (i) CEBRASPE – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (antigo CESPE); (ii) FCC – Fundação Carlos Chagas; (iii) FGV – Fundação Getúlio Vargas, Instituto CONSULPLAN; (iv) IESES – Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul; e (v) o SEPROD – Serviço de Processamento de Dados Ltda. Apenas o Instituto CONSULPLAN, o IESES e o SEPROD as 3 (três) instituições que apresentaram propostas. A FCC e a FGV declinaram e responderam, por e-mail, agradecendo a solicitação de orçamento, mas que estavam impossibilitadas de atender no momento e o CEBRASPE tampouco respondeu o e-mail informando não ter interesse. A CONSULPLAN trouxe como proposta o valor de R\$ 0,00 (zero reais) para a Sergas, considerando que os custos do certame sejam pagos pelos candidatos, por meio da taxa de inscrição, que foi estipulada em R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para os cargos de nível superior e a R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos de nível médio, independente do número de inscritos. A IESES trouxe como proposta o valor de R\$ 0,00 (zero reais) para a Sergas, considerando que os custos do certame sejam pagos pelos candidatos, por meio da taxa de inscrição, que foi estipulada em R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para os cargos de nível superior e a R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para os cargos de nível médio, para um número estimado de 6.500 (seis mil e quinhentos). Caso ultrapasse esse número, o ISES repassará à Sergas, no que exceder em candidatos de nível superior o valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos)/candidato e no que exceder em candidatos de nível médio o valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)/candidato, sempre na proporção das inscrições realizadas, por nível, excluídos os candidatos isentos. A SEPROD trouxe como proposta o valor de 319.950,00 (trezentos e dezenove mil novecentos e cinquenta reais) para a Sergas, que foi estipulada no valor de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos) para os cargos de nível superior, de R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível técnico e de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para os cargos de nível médio, para um número estimado de 3.500 (três mil e quinhentos) inscritos. Acaso os números finais não correspondam a estimativa apresentada pela banca examinadora, deverá ser feito o cálculo do número efetivo de inscritos x o valor unitário cobrado. Diante da análise minuciosa das 3 (três) propostas técnicas apresentadas, a Comissão do Concurso considerou a desclassificação da Instituição SEPROD por estar em desacordo com o termo de referência (item 7) — e constatou que as outras 2 (duas) Instituto Consulplan e o IESES atendiam aos requisitos exigidos no mencionado termo de referência, porém, ficaram empatadas. Sendo assim, a Comissão do Concurso — para dar andamento ao processo de contratação da banca examinadora — em conjunto com a Comissão de Licitação da Sergas, e, ainda, tomando como base o inciso IV do Art. 55 da Lei 13.303/2016, realizou uma sessão pública presencial na sede da Companhia, em 28/07/2023, às 9h, para a realização do sorteio para o desempate entre as 2 (duas) propostas participantes e classificadas. Com a realização do sorteio, o IESES ficou como a 1ª (primeira) colocada e o Instituto Consulplan com a 2ª (segunda) colocação. Isto posto, e, considerando a importância da condução pela Sergas do processo de realização do seu 5º concurso público, fica proposta a contratação do IESES – Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul.					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA (Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)					
☐ Materiais ☒ custo _____ ☒ Serviço ☐ Investimento _____					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
PRAZO DE EXECUÇÃO Cronograma a ser elaborado após a contratação			PRAZO DE VIGÊNCIA 12 MESES		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Não se aplica			MODALIDADE DE ENTREGA CIF-DESTINATÁRIO		
EMPRESAS CONTATADAS CEBRASPE, FCC, FGV, CONSULPLAN, IESES e SEPROD			EMPRESA VENCEDORA IESES INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL CNPJ 01.249.2900001-74		
EMIÇÃO					
GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE			EMITENTE CAAS		
VERIFICAÇÃO					
CAAS		GASUP		ASLIC	
APROVAÇÃO					
DIPRE		DIRAF		DITEC	

Proc. Administrativo 7- 2.039/2023

De: Sarah S. - ASLIC

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 05/09/2023 às 17:19:33

Segue Contrato nº 46/2023 para visto.

—

Sarah Ferreira de Souza
Assistente organizacional

Anexos:

Contrato_46_23.pdf

CONTRATO N.º 46/2023

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PROMOVER PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO DA SERGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SERGIPE GÁS S.A. - SERGAS, E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADO, O INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES.

Pelo presente instrumento particular, a **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresarial José Carlos Silva, n.º 2482 – Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, doravante denominada **SERGAS**, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro infra assinados e o **INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES**, estabelecida na Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304, Bairro Trindade – Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.249.290/0001-74, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por Marcello Bonelli, resolvem estabelecer o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS segundo as CLÁUSULAS E CONDIÇÕES abaixo dispostas, originárias da Dispensa de Licitação N.º 17/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prestação pelo **CONTRATADO** à **SERGAS** os serviços de promoção de processo de seleção pública a para o preenchimento de vagas do quadro efetivo da SERGAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços referidos nesta Cláusula, que compreendem operacionalização técnica e material, serão prestados conforme Termo de Referência e proposta do **CONTRATADO** anexos, os quais fazem parte deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços profissionais ora contratados:

I - Os custos decorrentes do processo de seleção pública serão cobertos mediante a cobrança das taxas de inscrições dos candidatos. Caberá à **CONTRATANTE** suportar tão somente os encargos relativos à publicação dos atos oficiais (Diário Oficial e/ou Jornal de grande circulação do Estado de Sergipe) e a avisos referentes ao concurso, não cabendo ônus adicional algum;

II - Os custos fixos e custos variáveis serão pagos ao **CONTRATADO** diretamente pelos candidatos, através de Taxa de Inscrição, que serão cobradas à razão de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para os cargos de nível superior e a razão de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para os cargos de nível médio;

III - Tendo-se partido de um cenário orçamentário de equilíbrio da ordem de 6.500 (seis mil e quinhentos) candidatos, em atingido esse ponto de equilíbrio orçamentário, o **CONTRATADO** dispõe-se a repassar à **CONTRATANTE** percentual do faturamento bruto do concurso na forma de treinamento aos novos funcionários, ou outra a qual desejar. Desta forma, para o número de candidatos ao concurso, no que exceder em candidatos de nível superior, o **CONTRATADO** repassará à **CONTRATANTE** a importância equivalente a R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) por candidato e no que exceder em candidatos de nível médio, o **CONTRATADO** repassará à **CONTRATANTE** a importância equivalente a R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por candidato, sempre na proporção das inscrições realizadas, por nível, excluídos os candidatos isentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

I - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

III - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros;

IV - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

V - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**;

VI - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

VII - Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

VIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de jovem aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; tampouco permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com o inciso XV, art. 138 do RILC da **CONTRATANTE** e com o inciso IX, do art. 69, da Lei Federal nº 13.303/2016;

X - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela **CONTRATANTE**;

XI - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na matriz de riscos.

XII - Atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, mantendo e utilizando medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Configuram obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Contrato e seus Anexos;

II - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

III - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IV - Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

V - Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento;

VI - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com o inciso XV, art. 138, do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** e com o inciso IX, do art. 69, da Lei Federal nº13.303/2016

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

O presente Contrato tem como prazo de duração 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser alterado, na forma do art. 146, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para realização dos serviços de seleção pública estipulam-se o prazo a contar da data de assinatura do contrato, com a previsão de lançamento do edital, aplicação/correção de provas e publicação de resultados, conforme cronograma a ser discutido com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a **CONTRATADA** estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I - Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 1,0% (um por cento) do valor arrecadado em relação ao objeto do contrato, por dia de atraso na execução do objeto deste contrato;

b) 2,0% (dois por cento) valor arrecadado em relação ao objeto do contrato, pela rescisão do mesmo por parte do CONTRATADO, sem justo motivo.

II - O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) valor arrecadado em relação ao objeto do contrato. Caso aconteça, o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

III - A **CONTRATADA** será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da **CONTRATANTE**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo de multas e das demais cominações legais;

IV - Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

I - A **CONTRATANTE** acompanhará e fiscalizará a execução do objeto do contrato e notificará a **CONTRATADA**;

II - A fiscalização do contrato não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do objeto contratado, inclusive por danos que possam ser causados à Administração ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente negócio poderá ser rescindido na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos artigos 184 e 185 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, bem como caso não haja autorização do Chefe do Poder Executivo Estadual, sem qualquer ônus para **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as Partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido nos “Princípios de Conduta Ética Empresarial” da **SERGAS**, assim como com o estabelecido na Lei Nº 12.846, de 01/08/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

As Partes declaram, na data de entrada em vigência deste Contrato, que as mesmas, seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem de qualquer tipo (ou que tenha ficado implícito que irão ou poderão fazer qualquer coisa desta natureza a qualquer momento no futuro) de alguma forma relacionada ao Contrato e que tomaram as medidas razoáveis para prevenir subcontratados, agentes ou terceiros, sujeito ao seu controle ou à sua influência de fazê-lo.

As Partes concordam que, em todos os momentos relacionados com este Contrato, ao longo de sua vigência e após, nenhuma das Partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante ajam da mesma forma.

As Partes declaram que vedarão as práticas seguintes a qualquer momento e de todas as formas, em relação a prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência, funcionários públicos a nível internacional, nacional ou local, partidos políticos, partidos oficiais ou candidatos a cargos políticos, diretores, executivos ou empregados de partidos, quer estas práticas sejam envolvidas direta ou indiretamente, inclusive através de terceiros:

- a) **Suborno:** é o ato de oferecer, prometer, dar, autorizar ou aceitar qualquer valor indevido ou outras vantagens, por ou para qualquer das pessoas acima listadas ou para qualquer outra pessoa a fim de obter ou reter o negócio ou outras vantagens impróprias, em conexão com contratos públicos ou privados, licenças regulatórias, tributação, taxas alfandegárias, procedimentos judiciais e legislativos. A prática de suborno não se limita ao descrito, mas frequentemente inclui:

- (i) Repasse de parte do pagamento do contrato a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais ou aos empregados da outra parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios ou,
 - (ii) O uso de intermediários como agentes, subcontratados, consultores ou outros terceiros, para canalizar o pagamento a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais, ou aos empregados da outra parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios.
- b) **Extorsão ou Solicitação:** é a exigência de um suborno, seja ou não acoplado a uma ameaça se a exigência é recusada. Cada parte se oporá a qualquer tentativa de extorsão ou solicitação e é encorajada a reportar tais tentativas através dos meios formais ou informais de comunicação, a menos que tal relatório seja considerado contraproducente dadas as circunstâncias.
- c) **Tráfico de Influências:** é o ato de oferecer ou solicitar uma vantagem indevida por meio do exercício de influência imprópria, real ou suposta com o objetivo de obter uma vantagem indevida para si ou para qualquer outra pessoa.
- d) **Lavagem dos proventos** das práticas corruptas acima mencionadas: é a ocultação ou disfarce da origem ilícita, da fonte, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, sendo que tal propriedade é produto de crime.

Em respeito aos terceiros, sujeitos ao controle ou influência determinante de uma Parte, incluindo, mas não limitado aos fiscais do Contrato, agentes, consultores de desenvolvimento de negócios, representantes de vendas, agentes aduaneiros, consultores gerais, revendedores, subcontratados, franqueados, advogados, contadores ou intermediários similares, atuando a favor da Parte no que diz respeito ao marketing ou vendas, a negociação dos contratos, a obtenção de licenças, permissões ou outras autorizações, ou qualquer ação que beneficie a parte ou os subcontratados, as Partes se comprometem a instruí-los a (i) não participar ou tolerar qualquer ato de corrupção; (ii) não usar suas posições para a condução de práticas de corrupção; (iii) contratá-los apenas na extensão necessária para a condução regular dos negócios das Partes; (iv) não pagar mais do que a remuneração adequada ao legítimo serviço.

O descumprimento dos deveres estipulados no item antecedente ensejará a abertura de procedimento administrativo contraditório para apurar a conduta da Parte que violar o referido dispositivo.

Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra Parte e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa provando que quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente às providências descritas no item anterior, suspender o contrato ou encerrá-lo, considerando que todo o montante contratualmente até a suspensão ou término do Contrato continuarão devidos, na medida do permitido pela lei aplicável.

Além do disposto acima, eventual evidência de ato de corrupção deverá ter os autos remetidos a Controladoria Geral do Estado ou a autoridade cabível e a autoridade policial, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O **CONTRATADO**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados o **CONTRATADO** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **SERGAS** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **SERGAS**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **SERGAS**.

d) Caso necessários, auxiliar a **SERGAS** na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

e) Conforme previsão legal, fornecer informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados.

f) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **SERGAS** assinaram Acordo de Confidencialidade com o **CONTRATADO**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **SERGAS**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

g) Garantir que o titular dos dados pessoais possa revogar o consentimento para tratamento de seus dados pessoais, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020. Mas, o Titular deve ficar ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **SERGAS**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

Caso o **CONTRATADO** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **SERGAS** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

O **CONTRATADO** deverá notificar a **SERGAS** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pelo **CONTRATADO**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades do **CONTRATADO**.

O **CONTRATADO** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **SERGAS** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pelo **CONTRATADO** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju para dirimir quaisquer dúvidas e conflitos decorrentes do presente instrumento, renunciando os contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Assim, por estarem de comum acordo, a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** firmam este Instrumento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju, documento emitido eletronicamente em 05 de Setembro de 2023.

SERGAS

Álvaro Henrique Vianna de Moraes Junior
Diretor Presidente em exercício

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Marcello Bonelli
Procurador

Proc. Administrativo 8- 2.039/2023

De: Nelson S. - ASJUR

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 05/09/2023 às 17:43:54

Prezado(s),

Em atenção à sua solicitação, devolvemos o **Contrato nº 046-2023**, após o visto desta ASJUR.

At.te,

Proc. Administrativo 9- 2.039/2023

De: Sarah S. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 06/09/2023 às 10:33:18

Segue procuração e identidade funcional.

—

Sarah Ferreira de Souza
Assistente organizacional

Anexos:

IDENTIDADE_FUNCIONAL.pdf

PROCURACAO.pdf

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

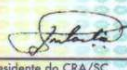


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina



Registro	CRA/SC Nº 5755	Data do Registro	04/08/1997	1ª VIA
Nome	MARCELLO BONELLI			
Assinatura do Portador				

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 6.206/75

Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade FLORIANOPOLIS/SC	Data de Nascimento 02/02/1974	
RG 2.046.976	Órgão Expedidor SSP/SC	Expedição do RG 05/02/1990	CPF 753.288.289-68
Filiação DOMINGOS SAVIO BONELLI MARIZE DOS SANTOS BONELLI			
Diplomado por UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA		Registro MEC N° 0711	
Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei 4.769 de 09/09/65.			
Florianópolis, 03/06/2011			
Local e Data de Expedição		Presidente do CRA/SC	

PROCURAÇÃO



Por este instrumento particular de procuração, o **Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro à Avenida Presidente Kennedy, 1333 – sala 405, Campinas, São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob número 01.249.290/0001-74, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Prof. Paulo Afonso de Meireles, MSc.**, brasileiro, casado, advogado (OAB/SC 8511), CPF nº 789.496.539-15, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis(SC), na forma do que determina o Estatuto do Instituto, nomeia e constitui seu bastante procurador, o **Prof. Marcello Bonelli, MSc.**, brasileiro, casado, administrador (CRA/SC 5.755), CPF nº 753.288.289-68, residente e domiciliado nessa Capital do Estado de Santa Catarina, com **poderes específicos** para representar o Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES podendo solicitar ou requerer inscrição no cadastro de fornecedores ou a respectiva atualização, assinar protocolo de recebimento de licitações, assinar propostas, representar a empresa nas reuniões de abertura, habilitação e julgamento de licitações, apresentar ou desistir da apresentação de lances em pregão, interpor recursos, desistir de recursos, declinar do direito de recursos, solicitar documentos, assinar contrato, ajustes e/ou aditivos, bem como, praticar todo e qualquer ato necessário à plena representação da entidade em licitações junto a quaisquer órgãos públicos, da administração direta, indireta, fundacional ou autárquica, dos poderes executivo, judiciário ou legislativo e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do mandato, inclusive substabelecer com reserva de poderes.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2020.

Prof. Paulo Afonso de Meireles
Diretor Executivo
OAB/SC 8.575

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Afonso De Meireles.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 62A6-8359-A664-68C1.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/62A6-8359-A664-68C1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 62A6-8359-A664-68C1



Hash do Documento

B782425F3639B06D0521C1C006FA8C020F2D69A6EDF7CB2C021FD459C892561C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/01/2020 é(são) :

☒ Paulo Afonso De Meireles - 789.496.539-15 em 21/01/2020 17:33

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Proc. Administrativo 10- 2.039/2023

De: Sarah S. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessor

Data: 11/09/2023 às 16:32:07

—

Sarah Ferreira de Souza

Assistente organizacional

Proc. Administrativo 11- 2.039/2023

De: Sarah S. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 11/09/2023 às 16:32:28

Ofício 725/2023 - Contrato nº 46/2023 - IESES (Marcello Bonelli)

—

Sarah Ferreira de Souza

Assistente organizacional

Ofício 725/2023

De: Sarah S. - ASLIC

Para: MARCELLO BONELLI

Data: 06/09/2023 às 10:45:03

Prezados,

Segue contrato nº 46/2023 para assinatura.

—

Sarah Ferreira de Souza

Assistente organizacional

Anexos:

Contrato_46_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MARCELLO BONELLI	12/09/2023 10:48:11	ICP-Brasil	MARCELLO BONELLI CPF 753.XXX.XXX-68
Lauro Daniel Beisl Perdiz	12/09/2023 15:16:25	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20
Álvaro Henrique Vianna de ...	12/09/2023 18:34:36	1Doc	ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR CPF ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7F76-7ACC-5EC1-73F7**